

PASSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS DISPENSAS/INEXIGIBILIDADE

ATO	EMISSOR	DATAS
CAPA - AUTUAÇÃO	Comissão - CPL	09/09/2022
AUTUAÇÃO DO PROCESSO	Comissão - CPL	09/09/2022
OFÍCIO SOLICITANTE	Assistente Administrativo - SEMPAP	12/09/2022
PROJETO BÁSICO	Secretaria de Administração	30/08/2022
OFÍCIO AUTORIZAÇÃO	Secretaria de Administração	12/09/2022
OFÍCIO SOLICITAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Secretaria de Administração	14/09/2022
DESPACHO DO SETOR DE CONTABILIDADE	Sector de Contabilidade	15/09/2022
CONVOCAÇÃO EMPRESA APRESENTAR DOCUMENTOS	Secretaria de Administração	14/09/2022
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA	Secretaria de Administração	16/09/2022
DEFLAGRAÇÃO DO PROCESSO	Comissão - CPL	19/09/2022
DESPACHO PARA PROCURADORIA JURÍDICA	Presidente - CPL	21/09/2022
PARECER JURÍDICO (PROCURADORIA)	Procuradoria do Município	22/09/2022
MINUTA CONTRATO	Rubricas na minuta (Sec. de Administração)	22/09/2022
JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO - CPL	Presidente - CPL	22/09/2022
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA	Secretaria de Administração	23/09/2022
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO	Secretaria de Administração	23/09/2022
ASSINATURA DO CONTRATO	Secretaria de Administração/Empresa	23/09/2022
TERMO DE ENCERRAMENTO	Comissão - CPL	23/09/2022
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO	Responsável pela publicação	xxxxxxxxxxxxxxxxxx

**OBSERVAÇÕES: PROCESSO Nº 091/2022 - CONTRATO Nº 196/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022 - VALOR GLOBAL: 30.000,00 (trinta mil reais).
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E CERTIFICAÇÃO DO ALUNO, COM BASE NA LEI 14.1333/2021.**

[Assinatura]





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



CAPA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022	
DATA INICIO PROCESSO 09/09/2022	
PROCESSO	CONTRATO
Nº 085/2022	Nº 196/2022

REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESTINATÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO

Autorização para instaurar processo de dispensa de licitação por inexigibilidade cujo objeto é: **CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E CERTIFICAÇÃO DO ALUNO, COM BASE NA LEI 14.1333/2021.**


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Presidente CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06



LICITAÇÃO PÚBLICA

AUTUAÇÃO

Aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), no Município de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, faço autuação do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 085/2022**, com base no art. 38, da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, e demais alterações supervenientes para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E CERTIFICAÇÃO DO ALUNO, COM BASE NA LEI 14.1333/2021**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, através da dotação orçamentária pertinente por unidade e documentos que se seguem, do que, para constar, formalizo este termo.

Eu, **JOÃO PINHEIRO DE MELO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação o subscrevi.

Santa Luzia do Paruá-MA, 09 de setembro de 2022.


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Santa Luzia do Paruá-MA, 12 de setembro de 2022.

A Sua Senhoria, o Senhor,
Flávio José Padilha de Almeida
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.

Senhora Secretária,

Solicita-se autorização para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E CERTIFICAÇÃO DO ALUNO, COM BASE NA LEI 14.1333/2021.**

Para tanto, apresenta-se a solicitação pelo fato de haver a necessidade da referida contratação voltada a treinar os servidores do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, sendo que o curso será ministrado por Pessoa Jurídica com base no permissivo conforme disposto na Lei 14.133, mais precisamente em seu artigo 75, inciso II.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e especial apreço.

Atenciosamente,

Kalline dos Santos
KALLINE DOS SANTOS

Assistente Administrativo
SEMPAF



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



CONTRATO Nº 185/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E A
EMPRESA AJ&M TREINAMENTO E
QUALIFICACAO PROFISSIONAL
CONFORME CLAUSULAS E
CONDIÇÕES A SEGUIR

A Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ, Estado do Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.511.093/0001-06 por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, com sede no(a) Avenida João Morais de Sousa nº 355, na cidade de Santa Luzia do Paruá -MA/ neste ato representado(a) pelo Secretário o Sr. Flávio José Padilha de Almeida, nomeado pela Portaria nº 003/2021, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa ANTONIO JACKSOM LOPES DA SILVA (AJ&M TREINAMENTO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL), INSCRITA NO CNPJ Nº 39.153.030/0001-73, sediada na Rua Thomé de Souza, nº 383, Bairro: Canecão, Santa Inês-MA, neste ato representada pelo Sr. Antonio Jacksom Lopes da Silva, inscrito no CPF Nº 920.412.563-20, C.I. nº 1343280220003 SSP-MA, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços na forma do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, resultante do Processo Administrativo Nº 0085/2022, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços de Capacitação: **CURSO DE ATUALIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**, de acordo com a Lei Geral de Licitações - Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, novo Decreto Federal nº 10.024/19 e a Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), com carga horária de 32 (trinta e duas) horas, conforme tabela abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços de Capacitação: CURSO DE ATUALIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS, de acordo com a Lei Geral de Licitações - Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, novo Decreto Federal nº 10.024/19 e a Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), com carga horária de 32 (trinta e duas) horas. *BÔNUS: 04 INSCRIÇÕES GRATUITAS.	INSCRIÇÃO	14	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento decorrente da execução do objeto desta Dispensa de Licitação, será efetuado pelo Departamento de Tesouraria do Município de Santa Luzia do Paruá/MA, na conta do contratado através de transferência bancária e/ou PIX.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem que esta apresente, previamente, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Av. Professor João Morais de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000

Homepage: santaluziadoparuá.ma.gov.br

Fone: (98) 3374-2097



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



A vigência deste contrato é a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado em conformidade ao Art. 107, da Lei 14.133, ficando a critério da Administração da Câmara.

CLÁUSULA QUINTA-DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Constituem direitos da Contratante, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- b) Constituem obrigações da Contratante:
- c) Efetuar o pagamento ajustado;
- d) Verificar se os Serviços adquiridos estão de acordo com o objeto desta dispensa.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços na forma ajustada;
- b) Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente aos serviços.
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante.
- d) Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram nos serviços a serem executados e o uso indevido de patentes e registros.
- e) A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição aos serviços
- f) Prestar informações solicitadas pelo CONTRATANTE durante a execução deste Contrato.
- g) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionados a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e
- h) Assumir, ainda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



CLÁUSULA SÉTIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para cobertura do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. E FINANÇAS, RECEITAS E PATRIM.PÚBL
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2009.0000	Man. E Func. Da Sec. Mun. Plan.Adm. E Finanças
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA: DA ALTERAÇÃO

Este Contrato poderá ser modificado no todo ou em parte, de acordo com as partes mediante assinatura de Termo Aditivo, com base no Art. 124 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA: CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

- a) Nos termos do artigo 115 Lei nº 14.133 de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.
- b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- c) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato indicando dia mês e ano bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário á regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos á autoridade competente cabível.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Av. Professor João Morais de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000

Homepage: santaluziadoparuá.ma.gov.br

Fone: (98) 3374-2097



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



- a) Sem prejuízo de outras sanções previstas na **DISPENSA**, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes deliberações pelo inadimplemento:
- b) Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito, devidamente comprovados, estará sujeita a **CONTRATADA** além das sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/21, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:
- c) A não observância do prazo de prestação dos serviços pela **CONTRATADA** implicará em multa moratória, não compensatória de 0,16% (dezesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela **CONTRATANTE**;
- d) Findo o prazo de entrega do objeto da dispensa pelo vencedor e não cumprida a obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pelo **Município de Santa Luzia do Paruá/MA**, serão tornados sem efeito;
- e) A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;
- f) As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias, contados da sua cobrança, decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à **CONTRATADA**, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;
- g) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **Município de Santa Luzia do Paruá/MA** poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicar as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;
- h) O valor da multa será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da **CONTRATADA**, perante a **Município de Santa Luzia do Paruá/MA**, nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por qualquer das partes contratantes, assegurará à outra o direito de dá-lo por rescindido, mediante comunicação prévia, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia do Paruá – MA, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



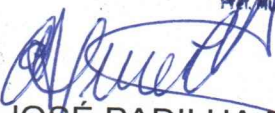
E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente contrato com 03 (três) laudas e em 02 (duas) vias, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Fica eleito o foro da Justiça de SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, 23 de setembro de 2022.

Flávio José Padilha de Almeida
Secretário de Administração
Portaria: 003/2021-GP
Pref. Mun. de Santa Luzia do Paruá/MA


FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 003/2021
CONTRATANTE

AJ&M TREINAMENTO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL
ANTONIO JACKSON LOPES DA SILVA
CNPJ Nº 39.153.030/0001-73
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

Av. Professor João Morais de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000

Homepage: santaluziadoparuá.ma.gov.br

Fone: (98) 3374-2097



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 12.511.093/0001-06



EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022

CONTRATO Nº: 185/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022-CPL
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

CONTRATADO (A): ANTONIO JACKSON LOPES DA SILVA (AJ&M TREINAMENTO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL), INSCRITA NO CNPJ Nº 39.153.030/0001-73.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E CERTIFICAÇÃO DO ALUNO, COM BASE NA LEI 14.1333/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022.

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. E FINANÇAS, RECEITAS E PATRIM. PÚBL
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2009.0000	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Mun. Plan. Administração e Finanças
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 23 de setembro de 2022 a 23 de dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2022. Santa Luzia do Paruá-MA, 23 de setembro de 2022. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.


Flávio José Padilha de Almeida
Secretário de Administração
Portaria: 003/2021-GP
Pref. Mun. de Santa Luzia do Paruá-MA.

Santa Luzia do Paruá - MA, de 03 de outubro de 2022.

José Edinaldo Nunes Cabral
Diretor de Previdência



Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 37adec68bf2aeafc6aa84cc39fe3239f

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO (BLOQUETE) NA SEDE MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL. DATA DA ABERTURA: 25 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 09h00, horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, localizada na Av. Professor João Morais de Sousa, 355 - Centro, neste município, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive) e/ou adquirido de forma física (em papel), pelo portal da transparência do município: <https://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br/>. Esclarecimentos ou qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço mencionado anteriormente, e/ou por e-mail: cplprefeituraslp@gmail.com. Santa Luzia do Paruá - MA, 05 de outubro de 2022. João Pinheiro de Melo - Presidente da CPL.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 1bb8f3d4f77f211847a6638d695e92a3

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

**CONTRATO Nº 183/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022**

RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa J. MENDES SILVA - EPP, CNPJ nº 33.444.259/0001-80. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. VALOR GLOBAL: o valor global deste Contrato é de R\$ 489.367,42 (quatrocentos e oitenta e nove mil e trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da dotação orçamentária Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento Pesca e Aquicultura. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/10/2022. ASSINATURAS: FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - (Contratante) - J. MENDES SILVA -

EPP (Contratada). Santa Luzia do Paruá-MA, JEMISON MENDES SILVA. Santa Luzia do Paruá-MA, 05 de outubro de 2022. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 0516fd270e394d3f5a0875c60a2ca876

RESENHA EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2022

RESENHA EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2022

Resenha de Contrato derivado da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022. a) Espécie: Contrato nº 185/2022, firmado em 23/09/2022, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, e a empresa ANTONIO JACKSON LOPES DA SILVA (AJ&M TREINAMENTO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL); **b) Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços de Capacitação: CURSO DE ATUALIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS, de acordo com a Lei Geral de Licitações - Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, novo Decreto Federal nº 10.024/19 e a Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), com carga horária de 32 (trinta e duas) horas, **c) Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021; **d) Processo:** 0085/2022; **Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);** **g) Vigência:** data da assinatura até 31 de dezembro de 2022. **g) Signatários:** pelo Contratante, JOSÉ FLÁVIO PADILHA DE ALMEIDA e, pelo Contratado ANTONIO JACKSON LOPES DA SILVA. Santa Luzia do Paruá - MA, 23 de setembro de 2022. JOSÉ FLÁVIO PADILHA DE ALMEIDA - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 83fa2b162fe981441ddf08bcb6fc3f5e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

CRIA O CONSELHO DO IDOSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais e especialmente tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 8842, de 04/01/94, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1 Fica criado o Conselho Municipal do Idoso - CMI, como órgão deliberativo, consultivo e controlador das ações, em todos os níveis, dirigidas à proteção e à defesa dos direitos do idoso. Parágrafo único. O Conselho Municipal do Idoso - CMI, como órgão pertencente à estrutura organizacional do poder executivo, fica vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social. Art. 2 Compete ao Conselho Municipal do Idoso: I - Elaborar e aprovar seu regimento interno; II - Formular, acompanhar e fiscalizar a política do idoso, a partir de estudos



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços de Capacitação: **CURSO DE ATUALIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**, de acordo com a Lei Geral de Licitações - Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, novo Decreto Federal nº 10.024/19 e a Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), com carga horária de 32 (trinta e duas) horas, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços de Capacitação: CURSO DE ATUALIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS, de acordo com a Lei Geral de Licitações - Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, novo Decreto Federal nº 10.024/19 e a Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), com carga horária de 32 (trinta e duas) horas.	INSCRIÇÃO	14

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), onde cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal tem sua contratação por dispensa de licitação..

3. JUSTIFICATIVA

Com a publicação do novo decreto de nº 10.024/2019, que regulamenta a modalidade de pregão na forma eletrônica e com o advindo da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), torna-se indispensável capacitar os servidores que atuam na área de compras, para que possam conduzir um pregão eletrônico de forma segura e eficiente, permitindo a eles cumprir com a determinação regulamentar e, assim, não comprometer a prestação de contas relativas às transferências voluntárias de verbas da União.

4. EMENTA DO CURSO

O curso tem como base normativa a lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2019 e Lei 14.133/2021. Serão abordadas as características e os benefícios da modalidade de licitação pregão, as normas e as legislações que a regulamentam, os princípios que regem sua realização e as diferenças



entre o pregão presencial e o eletrônico. Trataremos das atribuições dos atores envolvidos no processo, apontando as melhores posturas de negociação a serem adotadas, buscando obter o melhor resultado para a administração pública.

EMENTA DO CURSO:

Conceitos

Sobre o Pregão, Histórico, Legislação, Princípios, Características, Benefícios, Personagens e Desafio.

Fase Preparatória

Apresentamos todos os passos que antecedem a realização do pregão.

Pregão Presencial

Definição, Atribuições, Fases, Regras, Vedações, Sessão Pública, Composição do Processo....

Pregão Eletrônico

Definição, Atribuições da Autoridade Competente, Atribuições do Pregoeiro, Atribuições do Licitante, Fases e procedimentos.

Recursos e Impugnações

Veremos o que é impugnação e recurso, prazos e como realizar o julgamento.

Exercícios e Simulados

Preparação de edital, pregão presencial e pregão eletrônico. Tudo com o acompanhamento do tutor.

SRP- Sistema Registro de Preços

Conceito do Registro de Preços

Legislação e Procedimentos

Modalidades de licitações cabíveis para o Registro de Preços

Prazo de validade e prorrogações da Ata de Registro de Preços

Ampla pesquisa



Vantagens e Desvantagens do Sistema Registro de Preços
Requisitos do Edital de licitação
A negociação para redução dos preços registrados
As condições que desobrigam a empresa de cumprir a Ata de Registro de Preços
A possibilidade de se registrar vários preços para um mesmo produto
Cancelamento do RP por parte da administração ou fornecedor
Edital do Sistema Registro de Preços
Os Procedimentos da Licitação no SRP
A sistemática da utilização da Ata de Registro de Preços

Crimes em Licitações e Contratos Administrativos, de acordo com a Nova Lei de Licitações:

Contratação direta ilegal;
Frustração do caráter competitivo de licitação;
Patrocínio de contratação indevida;
Modificação ou pagamento irregular em contrato administrativo;
Perturbação de processo licitatório;
Violação de sigilo em licitação;
Afastamento de licitante;
Fraude em licitação ou contrato;
Contratação inidônea;
Impedimento indevido;
Omissão grave de dado ou de informação por projetista.

Crimes Praticados por Servidores Públicos Contra a Administração Pública:

Peculato;



Peculato culposo;
Peculato mediante erro de outrem;
Inserção de dados falsos em sistema de informações;
Modificação ou alteração não autorizada de sistema de informações;
Extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento;
Emprego irregular de verbas públicas;
Concussão;
Corrupção passiva;
Prevaricação;
Condescendência criminoso;
Advocacia administrativa;
Violência arbitrária;
Abandono de função;
Exercício funcional ilegalmente antecipado ou prolongado;
Violação de sigilo funcional.

Crimes Praticados por Particulares Contra a Administração Em Geral:

Usurpação de função pública;
Desobediência;
Desacato;

Curso Presencial

Carga Horária: 32 horas

Horário: 23, 24, 30/09 e 01/10/2022



Será fornecido:

- ❖ 1 Coffee Break em cada período
- ❖ Apostila
- ❖ Certificado de Capacitação e Formação de Pregoeiro e Sistema Registro de Preços - SRP

Público Alvo

Aos servidores públicos da administração direta e indireta da união, estados e municípios que exercem ou pretendem exercerem a atividade de pregoeiro, membros da equipe de apoio e de comissões de licitações e todos os demais agentes públicos envolvidos nos procedimentos de contratação das administrações públicas autárquicas fundacionais e empresariais.

Instrutor

Antonio Jacksom Lopes da Silva

Graduado em Sistemas de Informação;

Especialista;

MBA em Licitação e Gestão de Contratos Administrativos;

Certificado pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP e FGV;

Ministra cursos e profere palestras nas áreas de Licitações e Contratações

Públicas.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO – 260 - NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO (NUBANK)

AGÊNCIA: 0001 -

CONTA: 30105963-8 CHAVE PIX (CNPJ): 39.153.030/0001-73

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	-------	-------------	-------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



01	Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços de Capacitação: CURSO DE ATUALIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS, de acordo com a Lei Geral de Licitações - Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, novo Decreto Federal nº 10.024/19 e a Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), com carga horária de 32 (trinta e duas) horas.	INSCRIÇÃO	14	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
----	---	-----------	----	--------------	---------------

***BÔNUS: 04 INSCRIÇÕES GRATUITAS.**

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Após a perfeita entrega do objeto contratado, nas condições pactuadas, a **CONTRATADA** entregará ao **CONTRATANTE**, a nota fiscal acompanhada das seguintes certidões atualizadas:

- Certidão negativa conjunta de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União;
- Certidão negativa de débitos tributários estadual;
- Certidão negativa de débitos tributários Municipal;
- Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT.

§ 1º: Nos casos de contratos que envolvam locação de mão de obra, além das certidões exigidas acima, para atendimento da legislação em vigor, a nota fiscal deverá ser acompanhada pelas guias individualizadas do GPS, FGTS, GFIP (juntamente com a relação de empregados), do comprovante de pagamento de salário das parcelas trabalhistas, preferencialmente pagas por via bancária e de forma discriminada, bem como dos registros de frequência dos recursos humanos envolvidos na atividade referente a competência do mês anterior a emissão da nota fiscal.

§ 2º: Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

§ 3º: A **CONTRATADA** apresentará a nota fiscal, em 2 (duas) vias, para liquidação e pagamento de acordo com os prazos e as datas estabelecidas no calendário de pagamentos do **CONTRATANTE**. O



crédito será efetuado em conta bancária de titularidade da **CONTRATADA** conforme apresentação de suas notas fiscais devidamente atestadas e aceitas.

§ 4º: Para liquidação dos valores será ainda observado o que segue:

- O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se o objeto contratado não estiver sendo prestado de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento, em especial a não apresentação das certidões e demais documentos exigidos no contrato, pela apresentação de certidões vencidas ou que perderam a vigência e pela apresentação de documentação em desacordo com o que foi estabelecido, o pagamento somente será efetuado após decisão administrativa;
- O **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pela **CONTRATADA**, em razão da inadimplência, nos termos do presente contrato;
- As notas fiscais / faturas, não aprovadas pelo **CONTRATANTE** serão devolvidas a **CONTRATADA**, para as correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes ao objeto deste termo, correrão à conta do:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. E FINANÇAS, RECEITAS E PATRIM.PÚBL
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2009.0000	Man. E Func. Da Sec. Mun. Plan.Adm. E Finanças
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste contrato é a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado em conformidade ao Art. 107, da Lei 14.133, ficando a critério da Administração da Câmara.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I – Obriga-se o **CONTRATANTE**:



1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas;
2. Notificar imediatamente a **CONTRATADA**, sobre as falhas ou defeitos observados na execução do objeto contratado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Obriga-se a **CONTRATADA**:

1. Executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações contidas em sua proposta;
2. Manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
3. A **CONTRATADA** se obriga a realizar suas atividades utilizando profissionais regularmente contratados e especializados em suas funções, atendendo à exigência de experiência e formação convencionada. Cabe a **CONTRATADA** total e exclusiva responsabilidade pela condução e coordenação de seu pessoal para a execução das atividades contratadas, além de atender integralmente a toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na previdenciária, na trabalhista, sindical, tributária e cível em especial medicina e segurança do trabalho;
4. Arcar com as despesas pelo cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, encargos sociais, transporte, hospedagem, alimentação, frete, entrega, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total do objeto contratado, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do **CONTRATANTE**, para com a **CONTRATADA** quanto a estas obrigações;
5. Cumprir fielmente o objeto contratado de modo que se realize com esmero e perfeição e no prazo estabelecido, executando-o sob sua inteira responsabilidade;
6. Não transferir a terceiros a execução do objeto do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;
7. Cumprir as atividades com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável referente ao objeto de que trata o presente instrumento;
8. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do **CONTRATANTE** ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto do presente instrumento, devendo adotar as providências que exigir a legislação em vigor;
9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas vigentes de segurança do trabalho;



10. Cumprir as leis e regulamentos de que tratam a segurança do trabalho, bem como as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais postulados vigentes;
11. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
12. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste contrato;
13. Informar imediatamente o **CONTRATANTE** toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto deste contrato, que possam por ventura atrasar o serviço e/ou as condições de entrega e execução;
14. Cumprir os critérios de sustentabilidade quanto ao objeto do presente contrato, observando fielmente o que preceitua as boas práticas e a legislação vigente sobre a matéria;
15. Não empregar menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
16. Não empregar trabalhadores em trabalhos degradantes ou forçados;
17. Quando da necessidade de apresentação de relatórios que sejam impressos preferencialmente em papel reciclado;
18. A **CONTRATADA** deverá zelar pela imagem institucional do **CONTRATANTE**;
19. Declaro ter lido e compreendido o Código de Ética do Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ e assumo o compromisso de cumpri-lo e respeitá-lo em todas as minhas atividades na Instituição, zelando por sua aplicação.
20. A **CONTRATADA** deverá emitir e entregar obrigatoriamente ao **CONTRATANTE** a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e/ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT sempre que os serviços prestados demandem.

11. DO REAJUSTE

- 11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 01 (um) ano, aplicando-se índices setoriais e específicos, caso inexistam tais índices será adotado o reajustamento pelo IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- 11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorre;
- 11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;



- 11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;
- 11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

12.1. O cronograma de desembolso será sob demanda, conforme quantitativo solicitado, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93;

Santa Luzia do Paruá- MA, 30 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

Flavio José Padilha de Almeida
Secretário de Administração
Portaria: 003/2021-GP
Pref. Mun. de Santa Luzia do Paruá-MA.

Flavio José Padilha de Almeida
FLAVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
Portaria nº003/2021

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que a recebi o presente documento

Em: 30 / 08 / 2022

[Assinatura]
Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Santa Luzia do Paruá-MA, 12 de setembro de 2022

A Sua Senhoria a Senhora,
Kalline dos Santos
Assistente Administrativo – SEMPAP
SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E CERTIFICAÇÃO DO ALUNO, COM BASE NA LEI 14.1333/2021.

Prezada Senhora,

Com os cordiais cumprimentos fica de já autorizada a realizar consulta de valores de empresa para **ministração de curso de formação de Pregoeiros com certificação de alunos, com base na Lei 14.1333/2021.**

Após o levantamento, sejam tomadas as providências necessárias para realização dos demais Atos Preparatórios para posterior instauração de Procedimento Licitatório objetivando a efetivação da despesa, conforme determina a legislação em vigor.

Atenciosamente,


Flávio José Padilha de Almeida
Secretário de Administração
Portaria: 003/2021-GP
Préf. Mun. de Santa Luzia do Paruá-MA.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças



SEARCHED _____ INDEXED _____
SERIALIZED _____ FILED _____
MAY 20 1964
FBI - MEMPHIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO



Santa Luzia do Paruá-MA, 14 de setembro de 2022.

À Sua Senhoria, o Senhor,
Rodrigo Pinho de Oliveira
Contador Geral
Departamento de Contabilidade
SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA

Assunto: Dotação Orçamentária – Dispensa de Licitação por Inexigibilidade

Senhor Contador Geral,

Para fins do art. 16 da LRF, solicitamos informações de dotação orçamentária para execução do objeto de dispensa, qual seja à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E CERTIFICAÇÃO DO ALUNO, COM BASE NA LEI 14.1333/2021**, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Flávio José Padilha de Almeida
Secretário de Administração
Portaria: 003/2021-GP
Pref. Mun. de Santa Luzia do Paruá-MA.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças



1. The Secretary shall be appointed by the President, by and with the advice and consent of the Senate, for a term of four years, and may be reappointed for a second term.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



DESPACHO DO SETOR DE CONTABILIDADE

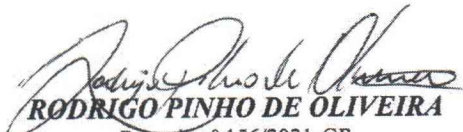
A Sua Senhoria, o Senhor,
Flávio José Padilha de Almeida
Secretário Municipal de de Planejamento, Administração e Finanças
SANTA LUZIA DO PARUÁ

atendimento e efeitos do § 1º, incisos I e II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, e suas alterações, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E CERTIFICAÇÃO DO ALUNO, COM BASE NA LEI 14.1333/2021.**

A despesa será consignada à seguinte doação orçamentária: Exercício 2022.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. E FINANÇAS, RECEITAS E PATRIM. PÚBL
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2009.0000	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Mun. Plan. Administração e Finanças
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Santa Luzia do Paruá-MA, 15 de setembro de 2022.


RODRIGO PINHO DE OLIVEIRA
Portaria nº 156/2021-GP
Contador Geral
CRC/MA: 012584/O-1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com relação ao Termo de Referência apresentado este descreve com clareza e objetividade todas as especificações dos objetos a ser contratado, dos procedimentos corretos e adequados, dos deveres do contratante e do contratado, da fiscalização a ser exercida, expondo todas as informações pertinentes e transmitindo a quem for do ramo, uma visão clara, transparente e objetiva do que precisa ser executado, ficando afastado qualquer predominância de complexidade do objeto em questão.

Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que o Termo de Referência apresentado o objeto para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E CERTIFICAÇÃO DO ALUNO, COM BASE NA LEI 14.1333/2021**, e o mesmo possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.

Por isso, aprovo o termo de referência pelas razões nele expostas e autorizo a contratação.

Santa Luzia do Paruá-MA, 16 de setembro de 2022.

Flávio José Padilha de Almeida
Secretário de Administração
Portaria: 003/2021-GP
Pref. Mun. de Santa Luzia do Paruá-MA.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças



Librería de la Universidad de Valencia
C/Plaza de San Juan, 1
46100 Burjassot (Valencia)

1987



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06



À Senhora, o Senhor,
Antonio Jacksom Lopes da Silva
AJ&M TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL,
CNPJ/MF sob nº 39.153.030/0001-73
SANTA INÊS-MA.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E CERTIFICAÇÃO DO ALUNO, COM BASE NA LEI 14.1333/2021**, de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, demais anexos e informações contidas no Processo Administrativo nº 085/2022.

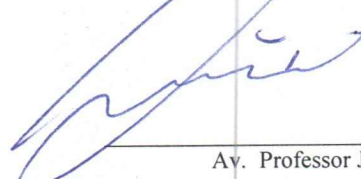
Prezado Senhor,

Comunicamos que o Processo Administrativo supra, fora devidamente instruído, sendo que a Empresa de Vossa Senhoria, foi escolhida, conforme documentação acostada aos autos do processo.

Diante do exposto, fica convocada para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, apresentar documentação conforme exigência constante no Termo de Referência.

Santa Luzia do Paruá-MA, 14 de setembro de 2022.


Flávio José Padilha de Almeida
Secretário de Administração
Portaria: 003/2021-GP
Pref. Mun. de Santa Luzia do Paruá-MA.
FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças

RECEBIDO em 14/09/22




Library of Congress
Department of Education
National Archives and Records Administration
1000 ...



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO



Santa Luzia do Paruá-MA, 19 de setembro de 2022.

DO: GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PARA: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA

Senhor Presidente,

Com base no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a deflagração de processo de dispensa de licitação destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E CERTIFICAÇÃO DO ALUNO, COM BASE NA LEI 14.1333/2021.**

Junte-se aos autos a Portaria nº 001/2022-GP, de 03 de janeiro de 2022, que designa o Presidente da Comissão de Licitação do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, e adotem-se as providências necessárias à contratação.

Atenciosamente,

Flávio José Padilha de Almeida
Secretário de Administração
Portaria: 003/2021-GP
Município de Santa Luzia do Paruá-MA

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças



საქართველოს სახელმწიფო ანტიკორუფციული კომისია
საქართველო
საქართველოს სახელმწიფო ანტიკორუფციული კომისია
საქართველო



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Santa Luzia do Paruá-MA, 22 de setembro de 2022.

A Sua Senhoria, o Senhor,
Maurício Sousa Ferraz
Procurador Geral
SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.

Senhor Procurador,

Encaminham-se os autos do processo administrativo, na modalidade **Dispensa por Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E CERTIFICAÇÃO DO ALUNO, COM BASE NA LEI 14.1333/2021**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, para apreciação e elaboração de **PARECER JURÍDICO**, com fulcro nos art. 53 § 1º, incisos I e II, c/c com o art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/21.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E CERTIFICAÇÃO DO ALUNO, COM BASE NA LEI 14.1333/2021.

BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISOS II DA LEI 14.133/21.

PARECER JURÍDICO

PARECER PGM – 2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

ASSUNTO: Dispensa de Licitação – Contratação de Empresa

Senhor,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA.

I. RELATÓRIO

Foram encaminhados os presentes autos do Processo Administrativo de nº. 007/2023, para exame e parecer eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E CERTIFICAÇÃO DO ALUNO, COM BASE NA LEI 14.1333/2021**, visando atender as demandas da Administração Pública.

Para instrução dos autos, foram juntados os seguintes documentos:

- a) Solicitação para a abertura do Processo Licitatório, constando solicitação e justificativa pelo Secretário Municipal Planejamento, Administração e Finanças;
- b) Projeto Básico;
- c) Cotação de Preços;
- d) Parecer contábil;
- e) Parecer Técnico da Comissão Permanente de Licitação





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- f) Documentação apresentada pela empresa de que atende aos requisitos para a abertura do Processo Licitatório;
- g) Minuta do termo do contrato.

Vieram então os autos a Procuradoria Jurídica para emissão de Parecer, por força do art. 72, inciso III, da lei 14.133/2021.

II. PARECER

Primordialmente, cumpre salientar que o parecer tem por base os elementos que constam, até a presente data, nos autos deste processo administrativo em epígrafe.

Após a análise dos documentos anexados nos autos do Processo Administrativo de nº. 085/2022, tendo em vista a necessidade da contratação da empresa **AJ&M TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – ME**.

É o que passo a fazer, sob o prisma estritamente jurídico.

Embora a realização de contratos pela Administração Pública exija em regra, obediência às regras do certame licitatório, a Lei 14.133/2021 prevê a possibilidade da contratação direta, através da Dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, essa possibilidade também encontra fundamento no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

O processo encontra-se instruído com 03 (três) cotações de preços, de acordo com a planilha orçamentária, demonstrando a imperiosa necessidade da presente contratação, não havendo necessidade de realização de processo licitatório, já que a própria legislação autoriza a dispensa de licitação em decorrência do valor, sendo a razão da escolha do fornecedor ou executante.

O objetivo da licitação e contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos **princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade**. A licitação e regra; a contratação direta, exceção.

Deste modo, o processo encontra-se devidamente instruído com a pesquisa de preços, sendo a razão da escolha do fornecedor ou executante.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



No mais, o processo encontra-se em ordem e demonstra condições favoráveis a contratação direta da empresa **AJ&M TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 39.153.030/0001-73, para atender as demandas da Administração Municipal de Santa Luzia do Paruá, sob a forma de dispensa de licitação.

Desta forma, estando preenchidos todos os requisitos previstos na Lei Federal 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao prosseguimento do presente Processo Licitatório, nos termos determinados pela Lei, mais precisamente o art. 75, II, da lei 14.133/2021.

Este é o parecer.

S.M.J.

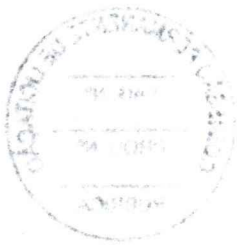
Santa Luzia do Paruá-MA, 22 de setembro de 2022.

MAURÍCIO SOUSA FERRAZ

Procurador Geral do Município

OAB-MA: 15.150

Portaria nº 007/2021-GP





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARECER TÉCNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022

1. DO OBJETO

A manifestação da Comissão Permanente de Licitação toma por base o despacho da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, para proceder com **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E CERTIFICAÇÃO DO ALUNO, COM BASE NA LEI 14.1333/2021** Os autos chegaram a esta Comissão para emissão de relatório e demais procedimentos. Dessa forma passamos a expor:

A priori, ressalta-se que não compete a Comissão Permanente de Licitação avaliar os critérios de oportunidade e conveniência nas contratações públicas realizadas por este Órgão, haja vista que sua atividade precípua está na realização das licitações, fazendo apenas análise técnica das contratações diretas que são demandadas.

Desse modo, nesse momento em que o Governo Federal edita Nova Lei de Licitações e Contratações Lei nº 14.133/2021, torna-se necessário que os usuários percebam a dimensão e importância das alterações que foram apresentadas na norma e saibam como ficam as normas ainda em vigor, Lei nº 10.520, de 2002 e Decreto nº 10.024, de 2019.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Considerando a contratação da Empresa para ministração de curso de formação de pregoeiros de acordo com a nova Lei (14.133/2021), sendo que desse modo, as inscrições, pela Administração Pública, dos servidores, em evento aberto, para capacitação profissional, sendo possível, via inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na Lei 14.133/21. Embora a regra legal defendida pela Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI que estabelece como regra à realização de licitação, visando a contratação, pela Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Pública, de obras, serviços, compras e alienações, sendo hipóteses de contratação direta, situação de extrema necessidade, o que é o caso.

No tocante à justificativa de preço, frisa-se que a empresa **AJ&M TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.153.030/0001-73, pratica os preços em questão juntamente a outras instituições. Vale ressaltar que tal parâmetro segue posicionamento do TCU, abaixo evidenciado:

No caso específico do treinamento de servidores, acreditamos que o contratante deva certificar-se de que o preço seja compatível com o de outros contratos firmados no âmbito do próprio órgão e da Administração em Geral, permitida a graduação em função da excelência do notório especialista contratado (TCU - Decisão nº439/98).

Neste sentido, a contratação se justifica pela necessidade e urgência para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. Assim com o treinamento, a empresa oferecerá oportunidade para a Administração pública habilitar seus servidores para o exercício da função de pregoeiro, com um em embasamento seguro e consistente. Além de permitirem que os pregoeiros também sejam capazes de realizar o pregão para Sistema de Registro de preços, sempre em obediência ao princípio da transparência, da boa fé, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público.

Portanto, diante dos fatos e justificativas, parecer técnico, justificativa de preço, características excepcionais do objeto buscado, estamos, portanto, diante de uma excepcionalidade, caracterizando assim dispensada por inexigibilidade por licitação nos moldes dos dispositivos da Lei 14.133/21.

Assim, segue a evolução do processo sugerido tendo a viabilidade para prosseguimento de contratação com o Município de Santa Luzia do Paruá, tendo como empresa a ser contratada a Empresa **AJ&M TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** – CNPJ/MF: 39.153.030/0001-73, por ser uma instituição com excelência notoriedade reconhecida No mercado por proporcionar aprendizado com ênfase na criação de oportunidades para o desenvolvimento profissional na área de licitações e contratos administrativos, uma vez que é





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



referência.

3. DA CONCLUSÃO

Com efeito, conforme o artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), aplica-se no caso em tela, in verbis:

*Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Diante de todo o exposto e considerando que, constam nos autos os elementos necessários à contratação direta, com base na Lei 14.133, mais precisamente em seu artigo 75, inciso II.

Destaca-se inicialmente que das dispensas de licitações, com base na Lei 14.133/2021, o amparo legal se encontra, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. "

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos";

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente

Com efeito, para efetuar contratações através de Dispensa de Licitação com fulcro no artigo supra, a Administração deve necessariamente observar requisitos acima descritos.

No caso dos autos, verifica-se que os requisitos supra foram considerados, vez que se observa o seguinte: comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; bem como a razão da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

Santa Luzia do Paruá-MA, 22 de setembro de 2022.


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 12.511.093/0001-06



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no dispensável, art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Empresa **AJ&M TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – CNPJ/MF: 39.153.030/0001-73**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E CERTIFICAÇÃO DO ALUNO, COM BASE NA LEI 14.1333/2021**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, do estatuto das Licitações por este termo o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E CERTIFICAÇÃO DO ALUNO, COM BASE NA LEI 14.1333/2021**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

CONTRATADA: AJ&M TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – CNPJ/MF: 39.153.030/0001-73

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).


PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será por 03 (três) meses, contado a partir da data de sua assinatura (23.09.2022).

FUNDAMENTO: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. E FINANÇAS, RECEITAS E PATRIM. PÚBL.
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2009.0000	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Mun. Plan. Administração e Finanças
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Santa Luzia do Paruá-MA, 23 de setembro de 2022.

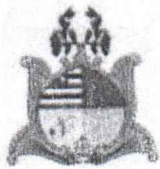

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças

Flávio José Padilha de Almeida
Secretário de Administração
Portaria: 003/2021-GP
Proc. Mun. de Santa Luzia do Paruá-MA.



ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ
ಪುನರ್ಮಿಷನ್ ಆಫೀಸ್
ಬೆಂಗಳೂರು

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ



DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

Diário Municipal

Lei Municipal nº 411/2015



EDIÇÃO Nº 318 – ANO II – SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2022 – EDIÇÃO DE HOJE: PAG. 01/02

SUMÁRIO

PUBLICAÇÃO DO PODER EXECUTIVO.....01/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no dispensável, art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Empresa **AJ&M TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** – CNPJ/MF: 39.153.030/0001-73, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E CERTIFICAÇÃO DO ALUNO, COM BASE NA LEI 14.1333/2021**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, do estatuto das Licitações por este termo o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E CERTIFICAÇÃO DO ALUNO, COM BASE NA LEI 14.1333/2021**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

CONTRATADA: AJ&M TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – CNPJ/MF: 39.153.030/0001-73

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será por 03 (três) meses, contado a partir da data de sua assinatura (23.09.2022).

FUNDAMENTO: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. E FINANÇAS, RECEITAS E PATRIM. PUBL
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2009.0000	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Mun. Plan. Administração e Finanças
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Santa Luzia do Paruá-MA, 23 de setembro de 2022. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

WYLLYAM PINHEIRO
RODRIGUES:380500
05291

Assinado de forma digital
por WYLLYAM PINHEIRO
RODRIGUES:3805005291
Dados: 2022.10.03
17:51:50 - 03'00



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E CERTIFICAÇÃO DO ALUNO, COM BASE NA LEI 14.1333/2021.

O Senhor Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças de Santa Luzia do Paruá, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, através do Presidente que presidiu os trabalhos da elaboração do presente processo licitatório na modalidade Inexigibilidade e o Parecer da Assessoria Jurídica.

CONSIDERANDO a configuração da situação prevista no artigo 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, e a necessidade da realização da contratação em questão;

DECIDE: HOMOLOGAR presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta da empresa **AJ&M TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – CNPJ/MF: 39.153.030/0001-73**, com sede localizado na Rua Tomé de Sousa nº 383, Bairro Canecão, Santa Inês-MA, representada pelo senhor Antonio Jacksom Lopes da Silva, CPF/MF nº 920.412.563-20, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E CERTIFICAÇÃO DO ALUNO, COM BASE NA LEI 14.1333/2021**. Trata-se, portanto, de um serviço contínuo especializado. A contratação será por um período de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

A presente **HOMOLOGAÇÃO** será publicada no Diário Oficial do Município de Santa Luzia do Paruá, órgão oficial de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o que estabelece o *caput* de seu art. 54, § 2º da Lei nº 14.133/21, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. **Notifique-se o contratado para assinatura do contrato. Publique-se.** Santa Luzia do Paruá-MA, 23 de setembro de 2022. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

**ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

Av. Prof. João Moraes de Souza, 355 – Centro

CEP: 65272-000 – Santa Luzia do Paruá-MA.

SITE: www.santaluziadoparuá.ma.gov.br

E-mail: assessoriaespecialqp@gmail.com

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ

Prefeito Municipal

MARIA NEIDE DE SOUSA GOMES
Chefe de Gabinete

WYLLYAM PINHEIRO
RODRIGUES:38050005291

Assinado de forma digital por WYLLYAM
PINHEIRO RODRIGUES:38050005291
Dados: 2022.10.03 17:51:20 -03'00'

WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Assessor Especial – I
Credenciado para publicações





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 12.511.093/0001-06



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E CERTIFICAÇÃO DO ALUNO, COM BASE NA LEI 14.1333/2021

O Senhor Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças de Santa Luzia do Paruá, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, através do Presidente que presidiu os trabalhos da elaboração do presente processo licitatório na modalidade Inexigibilidade e o Parecer da Assessoria Jurídica.

CONSIDERANDO a configuração da situação prevista no artigo 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, e a necessidade da realização da contratação em questão;

DECIDE: HOMOLOGAR presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta da empresa **AJ&M TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – CNPJ/MF: 39.153.030/0001-73**, com sede localizado na Rua Tomé de Sousa nº 383, Bairro Canecão, Santa Inês-MA, representada pelo senhor Antonio Jacksom Lopes da Silva, CPF/MF nº 920.412.563-20, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E CERTIFICAÇÃO DO ALUNO, COM BASE NA LEI 14.1333/2021**. Trata-se, portanto, de um serviço contínuo especializado. A contratação será por um período de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

A presente **HOMOLOGAÇÃO** será publicada no Diário Oficial do Município de Santa





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 12.511.093/0001-06



Luzia do Paruá, órgão oficial de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o que estabelece o *caput* de seu art. 54, § 2º da Lei nº 14.133/21, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Notifique-se o contratado para assinatura do contrato. Publique-se.

Santa Luzia do Paruá-MA, 23 de setembro de 2022.

Flávio José Padilha de Almeida
Secretário de Administração
Portaria: 003/2021-GP
Pref. Mun. de Santa Luzia do Paruá-MA.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de de Planejamento,
Administração e Finanças



1980
RUBRA
1980



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ



DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

Diário Municipal

Lei Municipal nº 411/2015



EDIÇÃO Nº 318 – ANO II – SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2022 – EDIÇÃO DE HOJE: PAG. 01/02

SUMÁRIO

PUBLICAÇÃO DO PODER EXECUTIVO.....01/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no dispensável, art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Empresa **AJ&M TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – CNPJ/MF: 39.153.030/0001-73**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E CERTIFICAÇÃO DO ALUNO, COM BASE NA LEI 14.1333/2021**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, do estatuto das Licitações por este termo o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E CERTIFICAÇÃO DO ALUNO, COM BASE NA LEI 14.1333/2021**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

CONTRATADA: AJ&M TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – CNPJ/MF: 39.153.030/0001-73

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do **CONTRATO** será por 03 (três) meses, contado a partir da data de sua assinatura (23.09.2022).

FUNDAMENTO: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. E FINANÇAS, RECEITAS E PATRIM. PÚBL.
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2009.0000	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Mun. Plan. Administração e Finanças
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Santa Luzia do Paruá-MA, 23 de setembro de 2022. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

WYLLYAM PINHEIRO
RODRIGUES:380500
05291

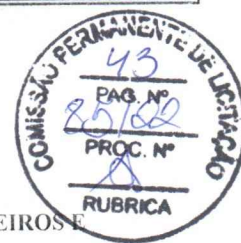
Assinado de forma digital
por WYLLYAM PINHEIRO
RODRIGUES:3805005291
Dados: 2022.10.03
17:51:50 -03'00'



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E CERTIFICAÇÃO DO ALUNO, COM BASE NA LEI 14.1333/2021.



O Senhor Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças de Santa Luzia do Paruá, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, através do Presidente que presidiu os trabalhos da elaboração do presente processo licitatório na modalidade Inexigibilidade e o Parecer da Assessoria Jurídica.

CONSIDERANDO a configuração da situação prevista no artigo 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, e a necessidade da realização da contratação em questão;

DECIDE: HOMOLOGAR presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta da empresa **AJ&M TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – CNPJ/MF: 39.153.030/0001-73**, com sede localizado na Rua Tomé de Sousa nº 383, Bairro Canecão, Santa Inês-MA, representada pelo senhor Antonio Jackson Lopes da Silva, CPF/MF nº 920.412.563-20, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E CERTIFICAÇÃO DO ALUNO, COM BASE NA LEI 14.1333/2021**. Trata-se, portanto, de um serviço contínuo especializado. A contratação será por um período de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

A presente **HOMOLOGAÇÃO** será publicada no Diário Oficial do Município de Santa Luzia do Paruá, órgão oficial de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o que estabelece o *caput* de seu art. 54, § 2º da Lei nº 14.133/21, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. **Notifique-se o contratado para assinatura do contrato. Publique-se.** Santa Luzia do Paruá-MA, 23 de setembro de 2022. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

**ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

Av. Prof. João Moraes de Souza, 355 – Centro

CEP: 65272-000 – Santa Luzia do Paruá-MA.

SITE: www.santaluziadoparuá.ma.gov.br

E-mail: assessoriaespecialgp@gmail.com

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ

Prefeito Municipal

MARIA NEIDE DE SOUSA GOMES

Chefe de Gabinete

WYLLYAM PINHEIRO
RODRIGUES:38050005291

Assinado de forma digital por WYLLYAM
PINHEIRO RODRIGUES:38050005291
Dados: 2022.10.03 17:51:20 -03'00'

WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES

Assessor Especial – I

Credenciado para publicações



ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	5
PORTARIA Nº.001/22.ADM	5
PORTARIA Nº.002/22.ADM	5
PORTARIA Nº.003/22.ADM	5
PORTARIA Nº.004/22.ADM	5
PORTARIA Nº.005/22.ADM	6
PORTARIA Nº.006/22.ADM	6
PORTARIA Nº.007/22.ADM	6
PORTARIA Nº.008/22.ADM	7
PORTARIA Nº.009/22.ADM	7
PORTARIA Nº.010/22.ADM	7
PORTARIA Nº.011/22.ADM	8
PORTARIA Nº.012/22.ADM	8
PORTARIA Nº.013/22.ADM	8
PORTARIA Nº.014/22.ADM	8
PORTARIA Nº.015/22.ADM	9
PORTARIA Nº.016/22.ADM	9
PORTARIA Nº.017/22.ADM	9
PORTARIA Nº.018/22.ADM	10
PORTARIA Nº.019/22.ADM	10
PORTARIA Nº.020/22.ADM	10
PORTARIA Nº.021/22.ADM	11
PORTARIA Nº.022/22.ADM	11
PORTARIA Nº.023/22.ADM	11
PORTARIA Nº.024/22.ADM	11
PORTARIA Nº.025/22.ADM	12
PORTARIA Nº.026/22.ADM	12
PORTARIA Nº.027/22.ADM	12
PORTARIA Nº.028/22.ADM	13
PORTARIA Nº.029/22.ADM	13
PORTARIA Nº.030/22.ADM	13
PORTARIA Nº.031/22.ADM	14
PORTARIA Nº.032/22.ADM	14
PORTARIA Nº.033/22.ADM	14
PORTARIA Nº.034/22.ADM	14
PORTARIA Nº.035/22.ADM	15
PORTARIA Nº.036/22.ADM	15
PORTARIA Nº.037/22.ADM	15
PORTARIA Nº.038/22.ADM	16
PORTARIA Nº.039/22.ADM	16
PORTARIA Nº.040/22.ADM	16
PORTARIA Nº.041/22.ADM	17
PORTARIA Nº.150/22.SAU	17
PORTARIA Nº.151/22.SAU	17
PORTARIA Nº.152/22.SAU	17
PORTARIA Nº.153/22.SAU	18
PORTARIA Nº.154/22.SAU	18
PORTARIA Nº.155/22.SAU	18
PORTARIA Nº.156/22.SAU	19
PORTARIA Nº.157/22.SAU	19
PORTARIA Nº.158/22.SAU	19
PORTARIA Nº.159/22.SAU	19
PORTARIA Nº.160/22.SAU	20
PORTARIA Nº.161/22.SAU	20
PORTARIA Nº.162/22.SAU	20
PORTARIA Nº.163/22.SAU	21
PORTARIA Nº.164/22.SAU	21
PORTARIA Nº.165/22.SAU	21
PORTARIA Nº.110/22.EDU	21



MEMORANDUM

TO :



DATE:

1954

1954

1954

1954

1954

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	87
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022	87
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº03/2022	87
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	87
EXTRATO DE CONTRATO 129.1 PJ BARROS MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA	87
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO R.F. DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS ME	88
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2022 PJ BARROS RECARGA DE TONER	88
EXTRATO DE CONTRATO 120.1 PJ BARROS RECARGA DE TONER	88
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120.2/2022 PJ BARROS RECARGA DE TONER	88
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120.3/2022 PJ BARROS RECARGA DE TONER	88
EXTRATO DE CONTRATO 129 PJ BARROS MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA	89
EXTRATO DE CONTRATO 129.2 PJ BARROS MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA	89
EXTRATO DE CONTRATO 129.3 PJ BARROS MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA	89
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	89
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº020/2022- CPL	89
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº021/2022- CPL	89
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 19/2022	90
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	90
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	90
RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO	90
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	90
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 - SRP	90
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	95
DECRETO Nº 27 DE 01 DE AGOSTO DE 2022 -LEI N.710 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	97
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2022 - PA Nº 507/2022	97
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.	98
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	98
DECRETO Nº 013, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022	98
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	99
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2022. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2306.01/2022	99
PORTARIA Nº. 51, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022	99
PORTARIA Nº. 50, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022	99
PORTARIA Nº. 48, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022	100
PORTARIA Nº 49, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022	100
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	101
EXTRATO DE 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 167/2021.	101
EXTRATO DE 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 168/2021.	102
EXTRATO DE 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 170/2021.	103
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2022.	105
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2022.	105
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2022.	105
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	105
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2022	105
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	105
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO	105
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	106
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2022	106
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2022253	106
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2022250	107
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2022251	107
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2022252	108
EXTRATO DE CONTRATO 2022410	108
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	108
ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO TP 014/2022	108
PORTARIA/GAB/PREF Nº 583/2022 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.	109
PORTARIA/GAB/PREF Nº 582/2022 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.	109
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	109
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 011/2022.	109
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	112
PORTARIA Nº 123/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.	112
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	112
PORTARIA Nº 06 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022/SANTA LUZIA DO PARUÁ - SANTAPREV/2022	112
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022	113
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022	113
RESENHA EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2022	113
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	113
CRIA O CONSELHO DO IDOSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS	113





Faint, illegible text throughout the page, likely bleed-through from the reverse side of the document.



FAMEM

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br

FEDERACAO DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO
DO MARANHÃO:
12526786000164

Digitally signed by FEDERACAO DOS MUNICIPIOS
DO ESTADO DO MARANHÃO:12526786000164
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Sao Luis, ou=AC
SOLUTI Multipla v5; 12109886000195; Presencial;
Certificado PJ A1, cn=FEDERACAO DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO:
12526786000164
Date: 06.10.2022 06:11:31 -0300



MEMORANDUM

TO: THE DIRECTOR GENERAL

FROM: [Name]

SUBJECT: [Subject]

1. [Text]

2. [Text]

3. [Text]

4. [Text]

5. [Text]

APPROVED: [Signature]
DIRECTOR GENERAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE
Nº 012/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E CERTIFICAÇÃO DO ALUNO, COM BASE NA LEI 14.1333/2021

Tendo em vista que os procedimentos representados pelos presentes autos foram realizados em estrita observância às normas que regem o processo regular da modalidade escolhida e finalizado todos os atos pertinentes a seu devido prosseguimento e conclusão, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas atribuições, procede ao encerramento do Processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 012/2022.

Santa Luzia do Paruá-MA, 23 de setembro de 2022.


JOÃO PINHEIRO DE MELO

Comissão de Licitação
Presidente


GABBRIELLA BRUNO ALENCAR

Membro


EVANILSON SOUSA

Membro



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços de Capacitação: **CURSO DE ATUALIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**, de acordo com a Lei Geral de Licitações - Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, novo Decreto Federal nº 10.024/19 e a Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), com carga horária de 32 (trinta e duas) horas, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços de Capacitação: CURSO DE ATUALIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS, de acordo com a Lei Geral de Licitações - Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, novo Decreto Federal nº 10.024/19 e a Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), com carga horária de 32 (trinta e duas) horas.	INSCRIÇÃO	14

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), onde cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal tem sua contratação por dispensa de licitação..

3. JUSTIFICATIVA

Com a publicação do novo decreto de nº 10.024/2019, que regulamenta a modalidade de pregão na forma eletrônica e com o advindo da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), torna-se indispensável capacitar os servidores que atuam na área de compras, para que possam conduzir um pregão eletrônico de forma segura e eficiente, permitindo a eles cumprir com a determinação regulamentar e, assim, não comprometer a prestação de contas relativas às transferências voluntárias de verbas da União.

4. EMENTA DO CURSO

O curso tem como base normativa a lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2019 e Lei 14.133/2021. Serão abordadas as características e os benefícios da modalidade de licitação pregão, as normas e as legislações que a regulamentam, os princípios que regem sua realização e as diferenças entre



o pregão presencial e o eletrônico. Trataremos das atribuições dos atores envolvidos no processo, apontando as melhores posturas de negociação a serem adotadas, buscando obter o melhor resultado para a administração pública.

EMENTA DO CURSO:

Conceitos

Sobre o Pregão, Histórico, Legislação, Princípios, Características, Benefícios, Personagens e Desafio.

Fase Preparatória

Apresentamos todos os passos que antecedem a realização do pregão.

Pregão Presencial

Definição, Atribuições, Fases, Regras, Vedações, Sessão Pública, Composição do Processo....

Pregão Eletrônico

Definição, Atribuições da Autoridade Competente, Atribuições do Pregoeiro, Atribuições do Licitante, Fases e procedimentos.

Recursos e Impugnações

Veremos o que é impugnação e recurso, prazos e como realizar o julgamento.

Exercícios e Simulados

Preparação de edital, pregão presencial e pregão eletrônico. Tudo com o acompanhamento do tutor.

SRP- Sistema Registro de Preços

Conceito do Registro de Preços

Legislação e Procedimentos

Modalidades de licitações cabíveis para o Registro de Preços

Prazo de validade e prorrogações da Ata de Registro de Preços



Ampla pesquisa

Vantagens e Desvantagens do Sistema Registro de Preços

Requisitos do Edital de licitação

A negociação para redução dos preços registrados

As condições que desobrigam a empresa de cumprir a Ata de Registro de Preços

A possibilidade de se registrar vários preços para um mesmo produto

Cancelamento do RP por parte da administração ou fornecedor

Edital do Sistema Registro de Preços

Os Procedimentos da Licitação no SRP

A sistemática da utilização da Ata de Registro de Preços

Crimes em Licitações e Contratos Administrativos, de acordo com a Nova Lei de Licitações:

Contratação direta ilegal;

Frustração do caráter competitivo de licitação;

Patrocínio de contratação indevida;

Modificação ou pagamento irregular em contrato administrativo;

Perturbação de processo licitatório;

Violação de sigilo em licitação;

Afastamento de licitante;

Fraude em licitação ou contrato;

Contratação inidônea;

Impedimento indevido;

Omissão grave de dado ou de informação por projetista.



Crimes Praticados por Servidores Públicos Contra a Administração Pública:

Peculato;

Peculato culposo;

Peculato mediante erro de outrem;

Inserção de dados falsos em sistema de informações;

Modificação ou alteração não autorizada de sistema de informações;

Extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento;

Emprego irregular de verbas públicas;

Concussão;

Corrupção passiva;

Prevaricação;

Condescendência criminosa;

Advocacia administrativa;

Violência arbitrária;

Abandono de função;

Exercício funcional ilegalmente antecipado ou prolongado;

Violação de sigilo funcional.

Crimes Praticados por Particulares Contra a Administração Em Geral:

Usurpação de função pública;

Desobediência;

Desacato;



Curso Presencial

Carga Horária: 32 horas

Horário: 23, 24, 30/09 e 01/10/2022

Será fornecido:

- ❖ 1 Coffee Break em cada período
- ❖ Apostila
- ❖ Certificado de Capacitação e Formação de Pregoeiro e Sistema Registro de Preços - SRP

Público Alvo

Aos servidores públicos da administração direta e indireta da união, estados e municípios que exercem ou pretendem exercerem a atividade de pregoeiro, membros da equipe de apoio e de comissões de licitações e todos os demais agentes públicos envolvidos nos procedimentos de contratação das administrações públicas autárquicas fundacionais e empresariais.

Instrutor

Antonio Jacksom Lopes da Silva

Graduado em Sistemas de Informação;

Especialista;

MBA em Licitação e Gestão de Contratos Administrativos;

Certificado pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP e FGV;

Ministra cursos e profere palestras nas áreas de Licitações e Contratações

Públicas.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO – 260 - NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO (NUBANK)

AGÊNCIA: 0001 -

CONTA: 30105963-8 CHAVE PIX (CNPJ): 39.153.030/0001-73



5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços de Capacitação: CURSO DE ATUALIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS, de acordo com a Lei Geral de Licitações - Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, novo Decreto Federal nº 10.024/19 e a Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), com carga horária de 32 (trinta e duas) horas.	INSCRIÇÃO	14	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00

***BÔNUS: 04 INSCRIÇÕES GRATUITAS.**

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Após a perfeita entrega do objeto contratado, nas condições pactuadas, a **CONTRATADA** entregará ao **CONTRATANTE**, a nota fiscal acompanhada das seguintes certidões atualizadas:

- Certidão negativa conjunta de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União;
- Certidão negativa de débitos tributários estadual;
- Certidão negativa de débitos tributários Municipal;
- Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT.

§ 1º: Nos casos de contratos que envolvam locação de mão de obra, além das certidões exigidas acima, para atendimento da legislação em vigor, a nota fiscal deverá ser acompanhada pelas guias individualizadas do GPS, FGTS, GFIP (juntamente com a relação de empregados), do comprovante de pagamento de salário das parcelas trabalhistas, preferencialmente pagas por via bancária e de forma discriminada, bem como dos registros de frequência dos recursos humanos envolvidos na atividade referente a competência do mês anterior a emissão da nota fiscal.

§ 2º: Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

§ 3º: A **CONTRATADA** apresentará a nota fiscal, em 2 (duas) vias, para liquidação e pagamento de acordo com os prazos e as datas estabelecidas no calendário de pagamentos do **CONTRATANTE**. O crédito será efetuado em conta bancária de titularidade da **CONTRATADA** conforme apresentação de suas notas fiscais devidamente atestadas e aceitas.

§ 4º: Para liquidação dos valores será ainda observado o que segue:

- O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se o objeto contratado não estiver sendo prestado de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento, em especial a não apresentação das certidões e demais documentos exigidos no contrato, pela apresentação de certidões vencidas ou que perderam a vigência e pela apresentação de documentação em desacordo com o que foi estabelecido, o pagamento somente será efetuado após decisão administrativa;
- O **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pela **CONTRATADA**, em razão da inadimplência, nos termos do presente contrato;
- As notas fiscais / faturas, não aprovadas pelo **CONTRATANTE** serão devolvidas a **CONTRATADA**, para as correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes ao objeto deste termo, correrão à conta do:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. E FINANÇAS, RECEITAS E PATRIM.PÚBL
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2009.0000	Man. E Func. Da Sec. Mun. Plan. Adm. E Finanças
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste contrato é a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo

Av. Professor João Morais de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000

Homepage: santaluziadoparuá.ma.gov.br



ser prorrogado em conformidade ao Art. 107, da Lei 14.133, ficando a critério da Administração da Câmara.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I – Obriga-se o **CONTRATANTE**:

1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas;
2. Notificar imediatamente a **CONTRATADA**, sobre as falhas ou defeitos observados na execução do objeto contratado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Obriga-se a **CONTRATADA**:

1. Executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações contidas em sua proposta;
2. Manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
3. A **CONTRATADA** se obriga a realizar suas atividades utilizando profissionais regularmente contratados e especializados em suas funções, atendendo à exigência de experiência e formação convencionada. Cabe a **CONTRATADA** total e exclusiva responsabilidade pela condução e coordenação de seu pessoal para a execução das atividades contratadas, além de atender integralmente a toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na previdenciária, na trabalhista, sindical, tributária e cível em especial medicina e segurança do trabalho;
4. Arcar com as despesas pelo cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, encargos sociais, transporte, hospedagem, alimentação, frete, entrega, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total do objeto contratado, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do **CONTRATANTE**, para com a **CONTRATADA** quanto a estas obrigações;
5. Cumprir fielmente o objeto contratado de modo que se realize com esmero e perfeição e no prazo estabelecido, executando-o sob sua inteira responsabilidade;
6. Não transferir a terceiros a execução do objeto do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;



7. Cumprir as atividades com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável referente ao objeto de que trata o presente instrumento;
8. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do **CONTRATANTE** ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto do presente instrumento, devendo adotar as providências que exigir a legislação em vigor;
9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas vigentes de segurança do trabalho;
10. Cumprir as leis e regulamentos de que tratam a segurança do trabalho, bem como as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais postulados vigentes;
11. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
12. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste contrato;
13. Informar imediatamente o **CONTRATANTE** toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto deste contrato, que possam por ventura atrasar o serviço e/ou as condições de entrega e execução;
14. Cumprir os critérios de sustentabilidade quanto ao objeto do presente contrato, observando fielmente o que preceitua as boas práticas e a legislação vigente sobre a matéria;
15. Não empregar menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
16. Não empregar trabalhadores em trabalhos degradantes ou forçados;
17. Quando da necessidade de apresentação de relatórios que sejam impressos preferencialmente em papel reciclado;
18. A **CONTRATADA** deverá zelar pela imagem institucional do **CONTRATANTE**;
19. Declaro ter lido e compreendido o Código de Ética do Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ e assumo o compromisso de cumpri-lo e respeitá-lo em todas as minhas atividades na Instituição, zelando por sua aplicação.
20. A **CONTRATADA** deverá emitir e entregar obrigatoriamente ao **CONTRATANTE** a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e/ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT sempre que os serviços prestados demandem.

11. DO REAJUSTE

- 11.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 01 (um) ano, aplicando-se índices setoriais e específicos, caso inexistam tais índices será adotado o reajustamento pelo IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



- 11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- 11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorre;
- 11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;
- 11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;
- 11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- 12.1. O cronograma de desembolso será sob demanda, conforme quantitativo solicitado, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93;

Santa Luzia do Pará- MA, 30 de agosto de 2022.

Atenciosamente,


Flavio José Padilha de Almeida
Secretário de Administração
Portaria: 003/2021-GP
Pref. Mun. de Santa Luzia do Pará-MA.

Flavio José Padilha de Almeida
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e
Finanças
Portaria nº003/2021

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que a recebi o presente documento

Em: 30/08/2022


Assinatura



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Gabinete do Presidente



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ANTONIO JACKSOM LOPES DA SILVA 92041256320 (AJ&M TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL)**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.153.030/0001-73, estabelecida na Rua Tomé de Souza, nº 383, - Bairro - Canecão, Santa Inês/MA CEP: 65.306-365, Estado do Maranhão, prestou serviços à esta **Câmara Municipal de Santa Inês-MA**, detém qualificação técnica para prestação de Serviços de treinamento, capacitação, aperfeiçoamento e qualificação profissional em Licitações, Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, de acordo com o novo decreto federal nº 10.024/19 e Contratos Administrativos.

Informamos ainda que a prestação de Serviços do objeto acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santa Inês, MA 25 de Janeiro de 2022.

JOSINO ALVES CATARINO NETO
CPF nº 65810279449
Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês/MA

**CURSO FORMAÇÃO DE PREGOEIRO**

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

DO CURSO

O curso tem como base normativa a lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2019 e Lei 14.133/2021. Serão abordadas as características e os benefícios da modalidade de licitação pregão, as normas e as legislações que a regulamentam, os princípios que regem sua realização e as diferenças entre o pregão presencial e o eletrônico. Trataremos das atribuições dos atores envolvidos no processo, apontando as melhores posturas de negociação a serem adotadas, buscando obter o melhor resultado para a administração pública.

DO INVESTIMENTO

Apresenta sua proposta de preços, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR POR INSCRIÇÃO
01	CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIRO COM CERTIFICAÇÃO DO ALUNO.	R\$ 3.000,00

QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES: 14 (quatorze)**BÔNUS: 04 INSCRIÇÕES GRATUITAS****VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).****DADOS BANCÁRIOS:**BANCO – 260 - NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO
(NUBANK) AGÊNCIA: 0001 -

CONTA: 30105963-8 CHAVE PIX (CNPJ): 39.153.030/0001-73





EMENTA DO CURSO:

Conceitos

Sobre o Pregão, Histórico, Legislação, Princípios, Características, Benefícios, Personagens e Desafio.

Fase Preparatória

Apresentamos todos os passos que antecedem a realização do pregão.

Pregão Presencial

Definição, Atribuições, Fases, Regras, Vedações, Sessão Pública, Composição do Processo....

Pregão Eletrônico

Definição, Atribuições da Autoridade Competente, Atribuições do Pregoeiro, Atribuições do Licitante, Fases e procedimentos.

Recursos e Impugnações

Veremos o que é impugnação e recurso, prazos e como realizar o julgamento.

Exercícios e Simulados

Preparação de edital, pregão presencial e pregão eletrônico. Tudo com o acompanhamento do tutor.

SRP- Sistema Registro de Preços

Conceito do Registro de Preços

Legislação e Procedimentos

Modalidades de licitações cabíveis para o Registro de Preços

Prazo de validade e prorrogações da Ata de Registro de Preços

Ampla pesquisa



Vantagens e Desvantagens do Sistema Registro de Preços

Requisitos do Edital de licitação

A negociação para redução dos preços registrados

As condições que desobrigam a empresa de cumprir a Ata de Registro de Preços

A possibilidade de se registrar vários preços para um mesmo produto

Cancelamento do RP por parte da administração ou fornecedor

Edital do Sistema Registro de Preços

Os Procedimentos da Licitação no SRP

A sistemática da utilização da Ata de Registro de Preços

Crimes em Licitações e Contratos Administrativos, de acordo com a Nova Lei de Licitações:

Contratação direta ilegal;

Frustração do caráter competitivo de licitação;

Patrocínio de contratação indevida;

Modificação ou pagamento irregular em contrato administrativo;

Perturbação de processo licitatório;

Violação de sigilo em licitação;

Afastamento de licitante;

Fraude em licitação ou contrato;

Contratação inidônea;

Impedimento indevido;

Omissão grave de dado ou de informação por projetista.



Crimes Praticados por Servidores Públicos Contra a Administração Pública:

Peculato;

Peculato culposo;

Peculato mediante erro de outrem;

Inserção de dados falsos em sistema de informações;

Modificação ou alteração não autorizada de sistema de informações;

Extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento;

Emprego irregular de verbas públicas;

Concussão;

Corrupção passiva;

Prevaricação;

Condescendência criminosa;

Advocacia administrativa;

Violência arbitrária;

Abandono de função;

Exercício funcional ilegalmente antecipado ou prolongado;

Violação de sigilo funcional.

Crimes Praticados por Particulares Contra a Administração Em Geral:

Usurpação de função pública;

Desobediência;

Desacato;



Curso Presencial

Carga Horária: 32 horas

Horário: À Combinar

Será fornecido:

- ❖ 1 Coffee Break em cada período
- ❖ Apostila
- ❖ Certificado de Capacitação e Formação de Pregoeiro e Sistema Registro de Preços - SRP



Público Alvo

Aos servidores públicos da administração direta e indireta da união, estados e municípios que exercem ou pretendem exercerem a atividade de pregoeiro, membros da equipe de apoio e de comissões de licitações e todos os demais agentes públicos envolvidos nos procedimentos de contratação das administrações públicas autárquicas fundacionais e empresariais.

Santa Inês – MA, 30 de agosto de 2022.

**ANTONIO JACKSON LOPES
DA SILVA:92041256320**

Assinado de forma digital por ANTONIO
JACKSON LOPES DA SILVA:92041256320
Dados: 2022.08.30 16:22:20 -03'00'

AJ&M TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CNPJ: 39.153.030/0001-73



FICHA DE INSCRIÇÃO CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS

Nome: Rassielly Rodrigues da Silva

CPF: 609.500.023-80 Carteira de Identidade: 043449852011-7

Instituição: Prefeitura Municipal

Cargo: Recepcionista

E-mail: rassiellyf5@gmail.com Fone/WhatsApp: (98) 98756-9393

Rassielly Rodrigues da Silva
Assinatura Inscrito

Consultoria:

Curso presencial, com suporte online e/ou presencial;

Material Didático:

Apostila, Legislação e slides (enviados por e-mail);
Módulo avaliação ao final com game.

Certificação:

Certificado de conclusão

Observação:

Cada candidato deverá trazer seu notebook.

Palestrante:

Antonio Jackson Lopes da Silva

Graduado em Sistemas de Informação;

Pregoeiro Oficial;

Certificado pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP e FGV;

MBA em Licitação e Gestão de Contratos Administrativos;

Ministra cursos e profere palestras nas áreas de Licitações e Contratações Públicas.

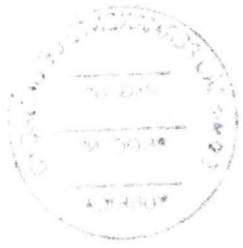
Dados Bancários:

Banco – 260 - Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento (NUBANK)

Agência: 0001 -

Conta: 30105963-8

Chave PIX (CNPJ): 39.153.030/0001-73



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Main body of faint, illegible text, likely the primary content of the document.





FICHA DE INSCRIÇÃO CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS

Nome: Joanna Patrícia Sousa Ferraz
CPF: 032 24062347 Carteira de Identidade: 030542182006
Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
Cargo: Controladora
E-mail: joanna.ferraz.adm@gmail.com Fone/WhatsApp: 98 987879191

Joanna Ferraz
Assinatura Inscrito

Consultoria:

Curso presencial, com suporte online e/ou presencial;

Material Didático:

Apostila, Legislação e slides (enviados por e-mail);
Módulo avaliação ao final com game.

Certificação:

Certificado de conclusão

Observação:

Cada candidato deverá trazer seu notebook.

Palestrante:

Antonio Jackson Lopes da Silva

Graduado em Sistemas de Informação;

Pregoeiro Oficial;

Certificado pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP e FGV;

MBA em Licitação e Gestão de Contratos Administrativos;

Ministra cursos e profere palestras nas áreas de Licitações e Contratações Públicas.

Dados Bancários:

Banco – 260 - Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento (NUBANK)

Agência: 0001 -

Conta: 30105963-8

Chave PIX (CNPJ): 39.153.030/0001-73



FICHA DE INSCRIÇÃO CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS

Nome: Marcelo Azeredo Caetano

CPF: 047.383.903-03 Carteira de Identidade: 035362540008-7

Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Luzia de Paruá-MA

Cargo: Assessor Especial I

E-mail: ASSESSORIA.FINANCEIRO.SLPMA@gmail.com Fone/WhatsApp: (98) 98832-5756

Marcelo Azeredo Caetano
Assinatura Inscrito

Consultoria:

Curso presencial, com suporte online e/ou presencial;

Material Didático:

Apostila, Legislação e slides (enviados por e-mail);
Módulo avaliação ao final com game.

Certificação:

Certificado de conclusão

Observação:

Cada candidato deverá trazer seu notebook.

Palestrante:

Antonio Jackson Lopes da Silva

Graduado em Sistemas de Informação;

Pregoeiro Oficial;

Certificado pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP e FGV;

MBA em Licitação e Gestão de Contratos Administrativos;

Ministra cursos e profere palestras nas áreas de Licitações e Contratações Públicas.

Dados Bancários:

Banco – 260 - Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento (NUBANK)

Agência: 0001 -

Conta: 30105963-8

Chave PIX (CNPJ): 39.153.030/0001-73



FICHA DE INSCRIÇÃO CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS

Nome: Lucia Silva Pinheiro

CPF: 846.477.033-53 Carteira de Identidade: 90268398-5

Instituição: Prefeitura Municipal

Cargo: Assessora Técnica F

E-mail: lucia.pinheirodp@gmail Fone/WhatsApp: (98) 9 8827-4292

Lucia Silva Pinheiro
Assinatura Inscrito

Consultoria:

Curso presencial, com suporte online e/ou presencial;

Material Didático:

Apostila, Legislação e slides (enviados por e-mail);
Módulo avaliação ao final com game.

Certificação:

Certificado de conclusão

Observação:

Cada candidato deverá trazer seu notebook.

Palestrante:

Antonio Jackson Lopes da Silva

Graduado em Sistemas de Informação;

Pregoeiro Oficial;

Certificado pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP e FGV;

MBA em Licitação e Gestão de Contratos Administrativos;

Ministra cursos e profere palestras nas áreas de Licitações e Contratações Públicas.

Dados Bancários:

Banco – 260 - Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento (NUBANK)

Agência: 0001 -

Conta: 30105963-8

Chave PIX (CNPJ): 39.153.030/0001-73



FICHA DE INSCRIÇÃO CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS

Nome: João Victor Silva Sampaio

CPF: 076.055.323-85 Carteira de Identidade: 053162722014-4

Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá

Cargo: Digitador

E-mail: jes200077@gmail.com Fone/WhatsApp: (98) 987161411

João Victor Silva Sampaio
Assinatura Inscrito

Consultoria:

Curso presencial, com suporte online e/ou presencial;

Material Didático:

Apostila, Legislação e slides (enviados por e-mail);
Módulo avaliação ao final com game.

Certificação:

Certificado de conclusão

Observação:

Cada candidato deverá trazer seu notebook.

Palestrante:

Antonio Jackson Lopes da Silva

Graduado em Sistemas de Informação;

Pregoeiro Oficial;

Certificado pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP e FGV;

MBA em Licitação e Gestão de Contratos Administrativos;

Ministra cursos e profere palestras nas áreas de Licitações e Contratações Públicas.

Dados Bancários:

Banco – 260 - Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento (NUBANK)

Agência: 0001 -

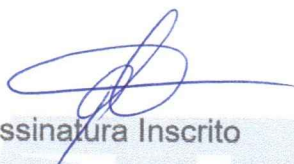
Conta: 30105963-8

Chave PIX (CNPJ): 39.153.030/0001-73



FICHA DE INSCRIÇÃO CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS

Nome: JOÃO PINHEIRO DE MELO
CPF: 890.914.42387 Carteira de Identidade: 1083557987
Instituição: PREF. MUN. SANTA LUZIA DO PARUA'-MA
Cargo: PREGOEIRO
E-mail: JPEMELO10@GMAIL.COM Fone/WhatsApp: (98)984285528


Assinatura Inscrito

Consultoria: 

Curso presencial, com suporte online e/ou presencial;

Material Didático: 

Apostila, Legislação e slides (enviados por e-mail);
Módulo avaliação ao final com game.

Certificação: 

Certificado de conclusão

Observação:

Cada candidato deverá trazer seu notebook.

Palestrante:

Antonio Jacksom Lopes da Silva

Graduado em Sistemas de Informação;

Pregoeiro Oficial;

Certificado pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP e FGV;

MBA em Licitação e Gestão de Contratos Administrativos;

Ministra cursos e profere palestras nas áreas de Licitações e Contratações Públicas.

Dados Bancários:

Banco – 260 - Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento (NUBANK)

Agência: 0001 -

Conta: 30105963-8

Chave PIX (CNPJ): 39.153.030/0001-73



FICHA DE INSCRIÇÃO CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS

Nome: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES

CPF: 380500052-91 Carteira de Identidade: 24448397-2 MA

Instituição: PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - I

E-mail: wylliamdurato@gmail.com Fone/WhatsApp: (98) 98467-2534


Assinatura Inscrito

Consultoria: 

Curso presencial, com suporte online e/ou presencial,

Material Didático: 

Apostila, Legislação e slides (enviados por e-mail);
Módulo avaliação ao final com game.

Certificação: 

Certificado de conclusão

Observação:

Cada candidato deverá trazer seu notebook.

Palestrante:

Antonio Jackson Lopes da Silva

Graduado em Sistemas de Informação;

Pregoeiro Oficial;

Certificado pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP e FGV;

MBA em Licitação e Gestão de Contratos Administrativos;

Ministra cursos e profere palestras nas áreas de Licitações e Contratações Públicas.

Dados Bancários:

Banco – 260 - Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento (NUBANK)

Agência: 0001 -

Conta: 30105963-8

Chave PIX (CNPJ): 39.153.030/0001-73



FICHA DE INSCRIÇÃO CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS

Nome: Kalline dos Santos

CPF: 066255663-34 Carteira de Identidade: _____

Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá

Cargo: Assistente administrativo

E-mail: Kalline5678@gmail.com Fone/WhatsApp: 98-999632480

Kalline dos Santos
Assinatura Inscrito

Consultoria:

Curso presencial, com suporte online e/ou presencial;

Material Didático:

Apostila, Legislação e slides (enviados por e-mail);
Módulo avaliação ao final com game.

Certificação:

Certificado de conclusão

Observação:

Cada candidato deverá trazer seu notebook.

Palestrante:

Antonio Jackson Lopes da Silva

Graduado em Sistemas de Informação;

Pregoeiro Oficial;

Certificado pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP e FGV;

MBA em Licitação e Gestão de Contratos Administrativos;

Ministra cursos e profere palestras nas áreas de Licitações e Contratações Públicas.

Dados Bancários:

Banco – 260 - Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento (NUBANK)

Agência: 0001 -

Conta: 30105963-8

Chave PIX (CNPJ): 39.153.030/0001-73



FICHA DE INSCRIÇÃO CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS

Nome: Gabriella Bruno Alencar

CPF: 609.469.343-47 Carteira de Identidade: _____

Instituição: Santa Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá

Cargo: Auxiliar Especial I

E-mail: gabriella.alencar@redmail.com Fone/WhatsApp: (98)98894-1029


Assinatura Inscrito

Consultoria:

Curso presencial, com suporte online e/ou presencial;

Material Didático:

Apostila, Legislação e slides (enviados por e-mail);
Módulo avaliação ao final com game.

Certificação:

Certificado de conclusão

Observação:

Cada candidato deverá trazer seu notebook.

Palestrante:

Antonio Jackson Lopes da Silva

Graduado em Sistemas de Informação;

Pregoeiro Oficial;

Certificado pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP e FGV;

MBA em Licitação e Gestão de Contratos Administrativos;

Ministra cursos e profere palestras nas áreas de Licitações e Contratações Públicas.

Dados Bancários:

Banco – 260 - Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento (NUBANK)

Agência: 0001 -

Conta: 30105963-8

Chave PIX (CNPJ): 39.153.030/0001-73



FICHA DE INSCRIÇÃO CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS

Nome: Carlos Vivício de Jesus Barbosa

CPF: 023.532.473-69 Carteira de Identidade: _____

Instituição: Prefeitura Municipal

Cargo: COORDENADOR

E-mail: viviciopsiu@hotmail.com Fone/WhatsApp: 98-9-8400-0240


Assinatura Inscrito

Consultoria: 

Curso presencial, com suporte online e/ou presencial;

Material Didático: 

Apostila, Legislação e slides (enviados por e-mail);
Módulo avaliação ao final com game.

Certificação: 

Certificado de conclusão

Observação:

Cada candidato deverá trazer seu notebook.

Palestrante:

Antonio Jackson Lopes da Silva

Graduado em Sistemas de Informação;

Pregoeiro Oficial;

Certificado pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP e FGV;

MBA em Licitação e Gestão de Contratos Administrativos;

Ministra cursos e profere palestras nas áreas de Licitações e Contratações Públicas.

Dados Bancários:

Banco – 260 - Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento (NUBANK)

Agência: 0001 -

Conta: 30105963-8

Chave PIX (CNPJ): 39.153.030/0001-73



FICHA DE INSCRIÇÃO CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS

Nome: FABIO XAVIER MACEDO

CPF: 051.276.573-17 Carteira de Identidade: 18569492001-3

Instituição: PREFEITURA MUNICIPAL DE STA LUZIA DO PARUÁ

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO

E-mail: faxmacedo@gmail.com Fone/WhatsApp: 98 98567-4945

Fabio Xavier Macedo
Assinatura Inscrito

Consultoria:

Curso presencial, com suporte online e/ou presencial;

Material Didático:

Apostila, Legislação e slides (enviados por e-mail);
Módulo avaliação ao final com game.

Certificação:

Certificado de conclusão

Observação:

Cada candidato deverá trazer seu notebook.

Palestrante:

Antonio Jackson Lopes da Silva

Graduado em Sistemas de Informação;

Pregoeiro Oficial;

Certificado pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP e FGV;

MBA em Licitação e Gestão de Contratos Administrativos;

Ministra cursos e profere palestras nas áreas de Licitações e Contratações Públicas.

Dados Bancários:

Banco – 260 - Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento (NUBANK)

Agência: 0001 -

Conta: 30105963-8

Chave PIX (CNPJ): 39.153.030/0001-73



FICHA DE INSCRIÇÃO CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS

Nome: Elmara Cabral Moreira Silva
CPF: 917.854.133-68 Carteira de Identidade: 77863797-2.SSP/MA
Instituição: Prefeitura Municipal de Ita-Buçu do Barão
Cargo: Cesoureira
E-mail: Elmara@gmail.com Fone/WhatsApp: (98)98891-1682


Assinatura Inscrito

Consultoria: 

Curso presencial, com suporte online e/ou presencial;

Material Didático: 

Apostila, Legislação e slides (enviados por e-mail);
Módulo avaliação ao final com game.

Certificação: 

Certificado de conclusão

Observação:

Cada candidato deverá trazer seu notebook.

Palestrante:

Antonio Jackson Lopes da Silva

Graduado em Sistemas de Informação;

Pregoeiro Oficial;

Certificado pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP e FGV;

MBA em Licitação e Gestão de Contratos Administrativos;

Ministra cursos e profere palestras nas áreas de Licitações e Contratações Públicas.

Dados Bancários:

Banco – 260 - Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento (NUBANK)

Agência: 0001 -

Conta: 30105963-8

Chave PIX (CNPJ): 39.153.030/0001-73



FICHA DE INSCRIÇÃO CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS

Nome: Laucelia Silva
CPF: 859.583.603-53 Carteira de Identidade: 27252294-5
Instituição: Prefeitura Municipal
Cargo: Assessora especial
E-mail: lucliarrepcada@hotmail.com Fone/WhatsApp: 98-98705-5043

Laucelia Silva
Assinatura Inscrito

Consultoria:

Curso presencial, com suporte online e/ou presencial;

Material Didático:

Apostila, Legislação e slides (enviados por e-mail);
Módulo avaliação ao final com game.

Certificação:

Certificado de conclusão

Observação:

Cada candidato deverá trazer seu notebook.

Palestrante:

Antonio Jackson Lopes da Silva

Graduado em Sistemas de Informação;

Pregoeiro Oficial;

Certificado pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP e FGV;

MBA em Licitação e Gestão de Contratos Administrativos;

Ministra cursos e profere palestras nas áreas de Licitações e Contratações Públicas.

Dados Bancários:

Banco – 260 - Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento (NUBANK)

Agência: 0001 -

Conta: 30105963-8

Chave PIX (CNPJ): 39.153.030/0001-73



FICHA DE INSCRIÇÃO CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS

Nome: Rosicleia Souza Santos

CPF: 062.509.273-28 Carteira de Identidade: _____

Instituição: Prefeitura Municipal

Cargo: Assessoria Técnica

E-mail: rosicleia.souza.santos23@gmail Fone/WhatsApp: (98) 98503-3534

Rosicleia Souza Santos
Assinatura Inscrito

Consultoria:

Curso presencial, com suporte online e/ou presencial;

Material Didático:

Apostila, Legislação e slides (enviados por e-mail);
Módulo avaliação ao final com game.

Certificação:

Certificado de conclusão

Observação:

Cada candidato deverá trazer seu notebook.

Palestrante:

Antonio Jackson Lopes da Silva

Graduado em Sistemas de Informação;

Pregoeiro Oficial;

Certificado pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP e FGV;

MBA em Licitação e Gestão de Contratos Administrativos;

Ministra cursos e profere palestras nas áreas de Licitações e Contratações Públicas.

Dados Bancários:

Banco – 260 - Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento (NUBANK)

Agência: 0001 -

Conta: 30105963-8

Chave PIX (CNPJ): 39.153.030/0001-73

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil ANTONIO JACKSOM LOPES DA SILVA
CPF 920.412.563-20

CNPJ 39.153.030/0001-73
Data de Abertura 28/09/2020

Nome Empresarial ANTONIO JACKSOM LOPES DA SILVA 92041256320

Nome Fantasia AJ&M TREINAMENTO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL

Capital Social 5.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 28/09/2020

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
65306-365	RUA TOME DE SOUZA	383
Bairro	Município	UF
CANECAO	SANTA INES	MA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	28/09/2020	-

Atividades

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Internet

Ocupação Principal

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Atividade Principal (CNAE)

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO JACKSON LOPES DA SILVA 92041256320
CNPJ: 39.153.030/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:38:32 do dia 03/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/01/2023.

Código de controle da certidão: **E723.8733.C58E.3E03**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.153.030/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/2020
NOME EMPRESARIAL ANTONIO JACKSON LOPES DA SILVA 92041256320		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AJ&M TREINAMENTO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R TOME DE SOUZA	NÚMERO 383	COMPLEMENTO *****
CEP 65.306-365	BAIRRO/DISTRITO CANEAÇO	MUNICÍPIO SANTA INES
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JACKSONSILVA_25@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8409-7949	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/08/2022 às 15:40:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.153.030/0001-73

Razão Social: ANTONIO JACKSON LOPES DA SILVA 92041256320

Endereço: R TOME DE SOUZA 383 / CANECAO / SANTA INES / MA / 65306-365

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2022 a 10/10/2022

Certificação Número: 2022091104051560316726

Informação obtida em 14/09/2022 09:02:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 39.153.030/0001-73

Razão social: ANTONIO JACKSON LOPES DA SILVA 92041256320

Nome fantasia: AJ&M TREINAMENTO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/09/2022	11/09/2022 a 10/10/2022	2022091104051560316726
3/08/2022	23/08/2022 a 21/09/2022	2022082304293964232466
04/08/2022	04/08/2022 a 02/09/2022	2022080413552000190358

Resultado da consulta em 14/09/2022 09:03:16

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO JACKSOM LOPES DA SILVA 92041256320 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.153.030/0001-73
Certidão nº: 24665605/2022
Expedição: 03/08/2022, às 15:50:26
Validade: 30/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO JACKSOM LOPES DA SILVA 92041256320 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.153.030/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 142328/22

Data da Certidão: 03/08/2022 16:08:38

CPF/CNPJ 39153030000173 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciadas pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/12/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/08/2022 16:08:38



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 054946/22

Data da Certidão: 03/08/2022 16:09:32

CPF/CNPJ CONSULTADO: 39153030000173

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/12/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/08/2022 16:09:32



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: ANTONIO JACKSON LOPES DA SILVA 92041256320 (AJ&M
TREINAMENTO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL)
CNPJ: 39.153.030/0001-73

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/08/2022, às 15h46

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 06/2022

Última competência processada da RAIS: 2020

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **41pLsWX**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24



05/08/2022 08:58:22
USUÁRIO:LILIAN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 2110/2022
AUTENTICAÇÃO:QUIF-7TTJ

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **ANTONIO JACKSON LOPES DA SILVA 92041256320**, inscrita sob o CNPJ: **39.153.030/0001-73**, situada à **RUA TOME DE SOUZA, 383, BAIRRO CANECAO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito ao débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **03/11/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.



SANTA INES-MA, 05/08/2022.

ANA VAZARIA SANTOS APUDJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, URBANISMO E
PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO - PORTARIA 1259/2022



CERTIDÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24



05/08/2022 08:58:22
USUÁRIO:LILIAN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 2110/2022
AUTENTICAÇÃO:QUIF-7TTJ

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **ANTONIO JACKSON LOPES DA SILVA 92041256320**, inscrita sob o CNPJ: **39.153.030/0001-73**, situada à **RUA TOME DE SOUZA, 383, BAIRRO CANECAO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito ao débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **03/11/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.



SANTA INES-MA, 05/08/2022.

ANA VAZÉRIA SANTOS ARAÚJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, URBANISMO E
PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO - PORTARIA 1259/2022



CERTIDÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24



05/08/2022 08:56:31
USUÁRIO:LILIAN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 2109/2022
AUTENTICAÇÃO:MZ1W-TKHJ

* Certidão Autorizada

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **ANTONIO JACKSON LOPES DA SILVA 92041256320**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **39.153.030/0001-73**, situada à **RUA TOME DE SOUZA, 383 CANECAO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **03/11/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 05/08/2022.

ANA CAROLINA SANTOS ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, URBANISMO E
PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO - PORTARIA 1259/2022



CERTIDAO



CERTJUDONE-SJDSI - 1412022
Código de validação: 7784F5E175

Número da guia: 22056201001301926.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada, que, dando busca nos nossos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis**, nesta Comarca, nas ações específicas de **Falência ou Recuperação Judicial**, a partir do dia primeiro de (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição contra a empresa **ANTONIO JACKSON LOPES DA SILVA 92041256320 - ME**, inscrita no CNPJ nº. 39.153.030/0001-73, estabelecida à Rua Tomé de Souza, nº. 383, bairro Canecão, Santa Inês/MA – CEP: 65.306-365.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Santa Inês, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador João Miranda Sobrinho”, nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão. Eu, Rejanne Lima Serejo Gentil, Técnica Judiciário, matrícula 1504034, pesquisei e digitei. E, eu, Teresa Cristina dos Santos Soares, Secretária Judicial, matrícula 162271, assino, aos cinco (05) dias, do mês de agosto (08), às 13h00min, ano dois mil e vinte e dois (2022).

OBSERVAÇÕES:

Esta Certidão é emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras com assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022).
Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 149 do Código de Normas da CGJ.
O CNPJ, constante nesta Certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

TERESA CRISTINA DOS SANTOS SOARES
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês
Matrícula 162271





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês

Documento assinado. SANTA INÊS, 05/08/2022 15:03 (TERESA CRISTINA DOS SANTOS SOARES)





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS
TRAV. SANTO ANTONIO, 207-CENTRO-CEP: 65706-000
CNPJ: 23.697.469/0001-27
camaralegislativaodc@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **ANTONIO JACKSON LOPES DA SILVA (AJ&M TREINAMENTO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL)**, estabelecida na RUA TOME DE SOUZA, 383 -CANECÃO -SANTA INÊS/MA, CNPJ nº 39.153.030/0001-73, prestou serviços de Capacitação e Consultoria direcionados aos serviços de Controle Interno (treinamento de implantação de normativos: rotinas, fluxogramas, treinamentos), em conformidade com o **CONTRATO DE Nº 0111001/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1410001/2021 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021)** da **CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

Olho D'Água das Cunhãs – MA, 08 de junho de 2022.

Enoque Corrêa de Paula
ENOQUE CORRÊA DE PAULA
PRESIDENTE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **AJ&M TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, estabelecida na RUA TOME DE SOUZA, 383 - CANECÃO - SANTA INÊS/MA, CNPJ nº 39.153.030/0001-73, prestou serviços de *Capacitação, Aperfeiçoamento e Qualificação Profissional em Licitações, Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, de acordo com o novo Decreto Federal nº 10.024/19, Lei 14.333 (Nova Lei de Licitações), Contratos Administrativos, Formação de Pregoeiros e Controle Interno* no período de janeiro de 2021, totalizando 16 horas. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

ARAGUANA/MA, 03 de Agosto de 2021.



Salatiel Amorim Alves Lima
Sec. Mun. de Adm. Turismo Ind. e Comércio
Portaria Nº 002/2021

Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2021 a 31/12/2021



1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial ANTONIO JACKSON LOPES DA SILVA 92041256320	CNPJ 39.153.030/0001-73
Data da Abertura 28/09/2020	Data de Opção pelo SIMEI 28/09/2020

2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2021	Não	55,00	-	5,00	60,00	60,00
02/2021	Não	55,00	-	5,00	60,00	60,00
03/2021	Não	55,00	-	5,00	60,00	60,00
04/2021	Não	55,00	-	5,00	60,00	60,00
05/2021	Não	55,00	-	5,00	60,00	60,00
06/2021	Não	55,00	-	5,00	60,00	60,00
07/2021	Não	55,00	-	5,00	60,00	60,00
08/2021	Não	55,00	-	5,00	60,00	60,00
09/2021	Não	55,00	-	5,00	60,00	60,00
10/2021	Não	55,00	-	5,00	60,00	60,00
11/2021	Não	55,00	-	5,00	60,00	-
12/2021	Não	55,00	-	5,00	60,00	-

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R\$ 0,00
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R\$ 44.650,00
Receita Bruta Total	R\$ 44.650,00
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
04/01/2022 15:50:11

Número do Recibo

02072200402496508

Autenticação

39240.15956.30785.30176





Manaus/AM

07, 08 e 09 de novembro de 2022 -

Garanta sua vaga



A Lei 14.133/2021 explicada e comentada, artigo por artigo, por especialistas na área!

O Seminário

Saiba o passo a passo para começar a licitar pela Lei 14.133/2021!

A **Lei 14.133/2021** já completou o seu primeiro ano de vigência e, em poucos meses, será de uso cogente para a administração direta, autárquica e fundacional das três esferas da federação, pois haverá a revogação das Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e 12.462/2011

No campo infralegal, embora ainda existam diversos pontos a serem regulamentados, tivemos avanços na regulamentação da lei em nível federal, com a edição de alguns decretos e instruções normativas.

Existem 15 atos normativos já editados pelo Poder Executivo Federal com a finalidade de disciplinar diversas questões da nova Lei 14.133/2021, bem como de outros 8 projetos de atos normativos em diferentes estágios de tramitação no Governo Federal. E o mais relevante, há um levantamento com a previsão de edição de outros 43 atos normativos que ainda não começaram a ser elaborados.

O desenvolvimento de sistemas e interfaces diversas também tem se mostrado um desafio para a efetiva implementação da nova lei. Em fevereiro de 2022, o Ministério da economia lançou uma ferramenta para possibilitar a publicação de contratos e para permitir o uso do PNCP por órgãos que não integram o SISG (Sistema de Serviços Gerais).

Até então, órgãos como o TCU estavam utilizando a nova Lei publicando o extrato dos contratos somente no Diário Oficial da União e no seu próprio portal de transparência. A esse respeito, o Acórdão 2.458/2021-Plenário considerou que é possível a utilização do art. 75 da Lei 14.133/2021 por órgãos não vinculados ao Sistema de Serviços Gerais (Sisg), do grupo chamado órgãos “não-Sisg”, em caráter transitório e excepcional, até que fossem concluídas as medidas



necessárias ao efetivo acesso às funcionalidades do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, o que só ocorreu em fevereiro deste ano.

Não obstante o exposto, o Portal Nacional de Contratações Públicas ainda não está operando com todas as funcionalidades previstas, o que tem limitado o uso da Lei 14.133/2021 precipuamente para dispensas de licitação em função do valor.

Assim, chegou a hora de acelerarmos o passo! E devemos nos capacitar e preparar para começar a utilização da nova Lei de Licitações dentro dos próximos meses.

Nesse contexto, o presente seminário terá uma abordagem pedagógica inédita, se propondo a apresentar, artigo por artigo, de forma circunstanciada cada um dos dispositivos da nova Lei 14.133/2021.

Também será exposto todas as medidas preparatórias em termos de recursos materiais, humanos e normativos para que as novas licitações possam ser realizadas com amparo na nova lei.

Confira conteúdo completo



MAIOR CARGA HORÁRIA DO MERCADO!

Público-alvo

- Gestores e fiscais de contratos
- Membros de comissões de licitação
- Procuradores e advogados públicos
- Pregoeiros
- Comissões de apoio ao pregoeiro
- Advogados
- Auditores e servidores de órgãos de controle interno
- Gestores públicos em geral
- Servidores em geral que atuam nos processos de licitações pública



- Ordenadores de despesa
- Demais profissionais interessados no assunto
- Empresas e profissionais que participam de licitações e contratam com os órgãos governamentais.



Palestrantes





André Baeta

Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União.





Francisco Maia Alves

Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União.





Karine Lílian

Advogada e Auditora do Tribunal de Contas da União.



INVESTIMENTO

Presencial: Manaus/AM

R\$ 4.290,00

Coletânea de Licitações e Contratos, atualizada conforme nova lei nº 14.133/2021
Material de Apoio - Con Treinamentos; (pasta, caneta, lapiseira, marca texto e bloco)
Certificado de capacitação e aperfeiçoamento profissional registrado em cartório
06 (seis) coffee breaks
03 almoços

Valor por participante.

A CON Treinamentos oferece propostas personalizadas para capacitação de grupos e equipes. Entre em contato com nossas consultoras.

garanta sua vaga!

Inscriva-se e



Instituição
Nome da Instituição

Nome

Nome do responsável pela inscrição

Email

Email

Telefone

Telefone

Estado

Acre (AC)

Formato

Presencial

Número de Participantes

1

Forma de pagamento

Empenho

Cupom promocional

Caso possua, aplique seu cupom promocional aqui

Como chegou até aqui?

Selecione aqui



ENVIAR





RADIÇÃO

PÓS - PRESENCIAL

PÓS - AO VIVO / ONLINE

CURSOS / EVENTOS

CONTATO

BLOG

AMIGO INDICA

PORTAL DO AI

CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Inovações, implantação e questões práticas



INFORMAÇÕES

Modalidades: Presencial e Ao vivo/Online (em tempo real)

Público-alvo:

Aos profissionais da Administração Pública Direta e Indireta, de todas as esferas de Governo, União, Estados e Municípios, envolvidos direta ou indiretamente com as Licitações e Contratações Administrativas; Aos profissionais dos Três Poderes, Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como de Tribunais de Contas e Ministério Público, envolvidos direta ou indiretamente com as Licitações e Contratações Administrativas; e aos profissionais de empresas privadas e pessoas físicas que participam (ou tenham como objetivo participar) de licitações e Contratações junto à Administração Pública.

02, 03 e 04 Junho/2022 Local: Sede Navigare / zoom

08h às 12h e de 14h às 18h

INSTRUTORES



ANDERSON PEDRA

Advogado e Consultor (Anderson Pedra Advogados) Procurador do Estado do Espírito Santo. Pós-doutor em Direito (Universidade de Coimbra). Doutor em Direito do Estado (PUC-SP). Professor de Direito Constitucional e Administrativo da FDV/ES. Membro fundador do INCP.



LUIZ FELIPE BEZERRA

Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, exercendo atualmente suas atribuições no âmbito da Diretoria de Jurisprudência, unidade subordinada à Secretaria das Sessões atuou como Chefe de Gabinete e Assessor do Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCU, bem assim como Assessor do Ministro, exerceu a função de Secretário da Secretaria de Licitações, Contrato e Patrimônio.



KEILA FONSÊCA DA SILVA

Auditora Estadual de Controle Externo TCE/MA. Foi Presidente da Comissão de Licitação e Contratos e como Pregoeira do TCE/MA. Pós-Graduada em Controle Externo. Diretora Administrativa do TJ/MA, Instrutora da Escola Superior de Magistratura do Maranhão e do Instituto Brasileiro de Pesquisas Públicas-IBRAPP.



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ASPECTOS GERAIS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES PRINCÍPIOS

1. Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade; Eficiência; Interesse Público; Proibição Administrativa; Igualdade; Planejamento; Transparência; Eficácia; Segregação de Funções; Motivação; Vinculação ao Edital; Julgamento Objetivo; Segurança Jurídica; Razoabilidade; Competitividade; Proporcionalidade; Celeridade; Economicidade e Desenvolvimento Nacional Sustentável.

AGENTES PÚBLICOS E GESTÃO POR COMPETÊNCIAS

1. Gestão por Competências: definição e aplicações; Agentes Públicos: Requisitos Mínimos; obrigatória observância da Segregação de Funções na designação. Agente de Contratação: Atribuições; Responsabilidades; Substituição por Comissão de Contratação; Pregoeiro: o Agente de Contratação no Pregão. Vedações aos agentes designados para atuar na área de licitações e contratos; Representação Judicial e Extrajudicial do Agente Público.

FASE PREPARATÓRIA

1. Compatibilização com o PAC e com as leis orçamentárias; 2. Estudos Técnicos Preliminares - ETP: Elementos obrigatórios e facultativos; 3. Audiência Pública: participação do mercado na fase preparatória; 4. Matriz de Alocação de Riscos e Equilíbrio Econômico-Financeiro; 5. Valor Estimado da Contratação: - Parâmetros; - Cabimento nas Contratações Diretas (dispensa e inexigibilidade); 6. Orçamento Sigiloso

Convênios: OAB, FAMEM, CREA, CRA e CRC.

Contato: navigare@navigareconsultoria.com

Fone: 98 8464-8383

CONTRATAÇÃO DIRETA

1. Hipóteses mais notáveis de contratação direta;
2. Procedimento geral; 3. Dispensa eletrônica.

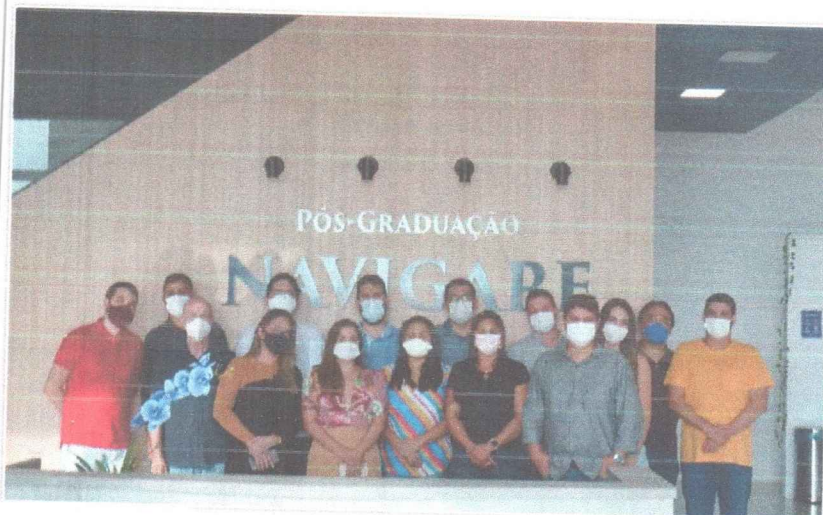
PREGÃO ELETRÔNICO E DISPENSA ELETRÔNICA

1. Plataformas 2. Procedimento geral; 3. Etapa de lances;
4. Julgamento e habilitação; 5. Recursos.

INOVAÇÕES E QUESTÕES PRÁTICAS PARA APLICAÇÃO DA NOVA LEI

1. Conhecer as novidades, inovações e as alterações polêmicas a respeito de pontos fundamentais e práticos da nova Lei de Licitações relacionados com o planejamento e o julgamento das licitações, com dispensa de licitação e com a execução dos contratos de compras e serviços; 2. Conhecer boas práticas e preparar-se para aplicar de modo seguro a novo regime das contratações públicas. Conhecer os entendimentos do TCU e TCE do MA no que devem guiar a interpretação e a aplicação da nova Lei.

NOSSAS TURMAS



DEPOIMENTOS

Comissão de Licitação, William Junior



"Vim para São Luís fazer o curso buscando me aperfeiçoar. É um ótimo curso, excelentes professores. Recomendo a quem quiser participar que é uma boa oportunidade para se qualificar na área". (William Junior, Comissão de Licitação da Prefeitura de Bacuri-MA)

Diretora de Contabilidade da prefeitura de Alcânt...



"O curso gerou um grande benefício ao trabalho que já exerço com contratos de licitação e pregões. O curso tem excelentes professores, uma excelente estrutura. Agradeço a toda equipe Navigare". (Dayane Araújo, Diretora de Contabilidade da Prefeitura de Alcântara-MA)

INICIAR CONVERSA



INSCRIÇÕES

Investimento

R\$ 3.500,00

Cartão de Crédito

Transferência

Investimento

R\$ 2.800,00

Cartão de Crédito

Transferência

(Convênios OAB, CREA, CRC, CRA e Famen)

Informações

* Haverá emissão de Certificado com aula para os participantes do Curso.

** Em caso de desistência, desde que antes do primeiro dia de aula, o aluno cuja inscrição já tenha sido paga, será feita a devolução de 80% valor pago, sendo 20% retido a título de taxa administrativa.

*** Caso a turma não alcance o número mínimo de participantes, reservamo-nos o direito de cancelar o Curso, com a devolução integral d inscrições pagas em até 3 dias úteis.



Desejo mais informações do CURSO DE LICITAÇÃO:

Nome: *

Email: *

Fone: *

Enviar



Navigare (Matriz)
Av. Jerônimo de Albuquerque, Nº 22, Cohafuma, São Luís - MA, CEP. 65071-750



IPSEMA

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia

CNPJ: 11.569.190/0001-89



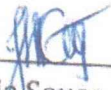
RATIFICAÇÃO

Folha nº
Proc. nº
Rubrica.....

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, situado na Rua Maranhão, nº 1708, Bairro Getat - Açailândia-MA, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.569.190/0001-89, neste ato representado pela sua Presidente, Josane Maria Sousa Araújo, portadora da cédula de identidade nº 417529953 SSJP/MA e do CPF nº 401.094.293-20, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na Inexigibilidade de licitação nº 004/2022, que tem por objeto a inscrição de 02(dois) servidores no Curso de Licitações públicas e formação de Pregoeiros, nos dias 25 a 29 de abril de 2022, na cidade de São Luís, (MA), devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe os artigos 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **RATIFICAR** o objeto acima identificado, Instituto Certame, A B Xavier Treinamentos - EPP, com endereço na Rua dos Guarás, nº 01, Ed. Fernando de A. Lopes (Galeria Flertinho), Loja 01. Bairro Ponta do Farol na cidade de São Luís (MA), CEP. 65.077-460, inscrita no CNPJ nº 11.669.032/0001-09, pelo valor global de R\$: 6.100,00 (seis mil e cem reais).

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial - art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores - e sítio deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, Estado do Maranhão, em 04 de abril de 2022.



Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 008/2021- GAB

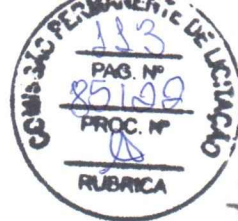


DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO



Folha nº 48
Proc. nº 04012
Rubrica



ANO VIII, Nº 1482, AÇAILÂNDIA, MA, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 17 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/D/022/2020	1
RATIFICAÇÃO	
RATIFICAÇÃO ADESÃO-002/2022	1
GABINETE DO PREFEITO	
PORTARIAS	
PORTARIA Nº 535/2022 - GAB	2
PORTARIA Nº 536/2022 - GAB	2
IPSEMA	
LICITAÇÕES	
RATIFICAÇÃO	3
SAAE	
DISPENSA	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/D-011/2022	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
OUTRAS PUBLICAÇÕES	
Convocação de suplentes Programa Casa Verde e Amarela antigo (Programa Minha Casa, Minha Vida)	4

VIGÊNCIA: A vigência do contrato fica prorrogada por mais 05 (cinco) meses, com início em 04/04/2022, e término em 04/09/2022. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social - Ação /Projeto/Atividade: 08.244.0051.2-256 - Manutenção das Ações do CRAS - Elemento da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - **DA BASE LEGAL:** Este termo tem como amparo legal a Cláusula oitava do contrato, pelas disposições expressas no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e nos termos do art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanece inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR E LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito. **SIGNATÁRIOS:** Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, pela Locatária e o Sr. José Andreilino Pereira, Locador. **FORO:** Comarca de Açailândia-MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Açailândia, Estado do Maranhão, em 31 de março de 2022. Patrícia Andrea Giroto Rodrigues - Secretária Municipal de Assistência Social

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/D/022/2020

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/D/022/2020 (Dispensa de Licitação). **PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Sr. José Andreilino Pereira. **OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência da contratação de locação do imóvel situado na Rua Maranhão, nº 723, Centro, CEP 65.930-000, Açailândia - MA, destinado ao funcionamento do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - Centro, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. **PRAZO DE**

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO ADESÃO-002/2022

RATIFICAÇÃO

ADESÃO SEAGRI-002/2022

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, situada na Rua Benjamim Constante Nº 393 - Jacu, Açailandia/MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Sr. Antônio José Pereira Lima Filho, portador do CPF nº 675.984.983-34, no uso das suas atribuições legais, amparado pelo Decreto Municipal nº 140/2017 e alterações posteriores e com base nas informações constantes no processo administrativo 3101/2022 que gerou a Adesão 032/2021, que tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/PE/032/2021, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 032/2021, visando o fornecimento de blocos sextavados pré-moldados de concreto tubos de concreto armado, postes de concreto e demais pré-moldados (bloquete, meio-fio, tubos entre





IPSEMA

LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Folha nº 49
 Proc. nº 023/D-011/2022
 Rubrica.....

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, situado na Rua Maranhão, nº 1708, Bairro Getat - Açailândia-MA, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.569.190/0001-89, neste ato representado pela sua Presidente, Josane Maria Sousa Araújo, portadora da cédula de identidade nº 417529953 SSJP/MA e do CPF nº 401.094.293-20, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na Inexigibilidade de licitação nº 004/2022, que tem por objeto a inscrição de 02(dois) servidores no Curso de Licitações públicas e formação de Pregoeiros, nos dias 25 a 29 de abril de 2022, na cidade de São Luís, (MA), devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe os artigos 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **RATIFICAR** o objeto acima identificado, Instituto Certame, A B Xavier Treinamentos - EPP, com endereço na Rua dos Guarás, nº 01, Ed. Fernando de A. Lopes (Galeria Flertinho), Loja 01. Bairro Ponta do Farol na cidade de São Luís (MA), CEP. 65.077-460, inscrita no CNPJ nº 11.669.032/0001-09, pelo valor global de R\$: 6.100,00 (seis mil e cem reais).

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial - art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores - e sítio deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, Estado do Maranhão, em 04 de abril de 2022.

Josane Maria Sousa Araújo
 Presidente do IPSEMA
 Portaria nº 008/2021- GAB



SAAE

DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/D-011/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/D-011/2022. PARTES: Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto pela CONTRATANTE; e a Empresa **COMERCIAL MARIANO CARNEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ pelo nº 00.504.624/0003-08, localizada na Av. Bernardo Sayao, 1654, Centro, Açailândia - MA, como CONTRATADA. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para fornecimento de pneus novos com câmara de ar e protetor de câmara de ar, para uso em veículos da frota do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto; **BASE LEGAL:** nos termos Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; **VALOR:** R\$: 24.508,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos e oito reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2022, Unidade Orçamentária: 30.40; Especificação: 17.512.0061.2-292- Manutenção dos subsistemas de abastecimento de água, Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00; Descrição - Material de consumo; Fonte de Recursos: 500 Recursos Ordinários. **SIGNATÁRIOS:** Halan Jefferson dos Santos Nobre, Portaria nº 364/2021-GAB, portador de Carteira de Identidade nº 1191268990 GEJUSPC/MA e do CPF nº 002.862.363-03 pela contratante, Sra. Elaine Cortez Carneiro, portadora da Carteira de Identidade Nº 031878472006-3, e CPF nº 30456878300; pela CONTRATADA. **FORO:** Comarca de Açailândia/MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivados por meios próprios no Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Açailândia Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2022. **VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2022. Halan Jefferson dos Santos Nobre. Diretor Geral/SAAE. Portaria Nº 364/2021-GAB.





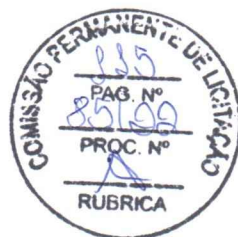
Folha nº 50
Proc. nº 019/22
Rubrica...

Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

Contrato Administrativo nº 20221461/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.03.17.0007
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA E
A EMPRESA A B XAVIER TREINAMENTOS, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE
SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico de São Mateus do Maranhão/MA, CNPJ nº 06.019.491/0001-07, com sede na cidade de São Mateus do Maranhão/MA, Estado do Maranhão, situada na Praça da Matriz, Nº42, Centro, CEP: 65.470-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, Sr. **THIAGO REZENDE ARAGAO**, brasileiro, portador do CPF nº 955.835.723-53 doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **A B XAVIER**, com sede na Rua Guaras, QD.14,Nº01, Gleba B, Ed.Fernando Aguiar Lopes; Loja 1; ponta do farol. São Luís do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.669.032/0001-09, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sra. Ariane Barros Xavier, inscrito no CPF nº 917.654.633-00, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 2022.03.17.0007 Inexigibilidade nº 001/2022 devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Administração, fundamentado na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de curso de licitação e formação de pregoeiros para atender as necessidades do município de São Mateus do MARANHÃO - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 2022.03.17.0007.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.

2.1. O curso será realizado em São Luís/MA, no período de 25 a 29 de abril de 2022, com carga horária de 40 horas e incluirá o fornecimento de almoço nos dias do evento (05 dias), coffe-breaks nos intervalos da manhã e da tarde, material de apoio, insumos de prevenção ao COVID-19 (máscaras e álcool gel 70° INPM), apostila impressa contendo a apresentação do professor e a legislação pertinente.

2.2. Os temas serão abordados de acordo com a programação especificada no informativo anexo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e no Informativo apresentado, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 3.2. Responsabilizar-se pelo recebimento das notas de empenho e inscrição dos interessados;
- 3.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
- 3.4. Utilizar instrutores habilitados para ministrar o treinamento, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 3.5. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer dos serviços;
- 3.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

4. CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma exposta no presente termo de referência.
- 4.2. Adotar as providências necessárias para que os servidores indicados tenham participação ativa no evento.

5. CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO

- 5.1. O CONTRATANTE indicará um Representante/Fiscal que acompanhará a execução do contrato.
- 5.2. Ocorrendo descumprimento das obrigações pela CONTRATADA, e, caso não efetue o devido reparo, após notificada, sofrerá as sanções previstas neste contrato.
- 5.3. O ato de fiscalizar do CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades em reparar os danos e prejuízos causados em razão do seu descumprimento das obrigações ora assumidas, seja por culpa ou dolo.
- 5.4. A Fiscalização exercida pelo CONTRATANTE, dentre suas atribuições, ora fixadas e reconhecidas pela CONTRATADA poderá:
- 5.5. Recusar os serviços que tenham sido prestados em desacordo com as condições estabelecidas neste contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

5.6. Suspender o pagamento a favor da CONTRATADA, no caso de inobservância de exigências da fiscalização do contrato amparadas em disposições contidas neste instrumento, até a regularização da situação. Tal procedimento será comunicado por escrito à CONTRATADA, sem a perda do direito do CONTRATANTE em aplicar as demais sanções previstas neste instrumento.

5.7. O pagamento, então suspenso, será efetuado assim que forem atendidas pela CONTRATADA as exigências da fiscalização, sem a incidência de qualquer ônus para o CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/04/2022 e encerramento em 29/04/2022, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO

7.1. Conforme informativo anexo, o preço do curso oferecido pela empresa por inscrição importa em R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais).

7.2. De acordo com a solicitação do setor demandante serão designados 10 (dez) participantes para o curso mencionado no presente projeto e, com 3 (três) cortesias. Assim, o total das 10 (dez) inscrições perfazem o importe monetário de **R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)**.

8. CLÁUSULA NONA: DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no ato da inscrição, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, CNDT e FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

8.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação Financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.3. Constatando-se, junto aos documentos da contratada qualquer situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua a NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverão comunicar aos órgãos responsáveis pela Fiscalização da regularidade Fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.5. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto aos documentos, serão adotadas as medidas cabíveis.

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

8.8. $EM = I \times N \times VP$, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$X \quad \frac{\quad}{100} \quad ,00016438$$
$$365 \quad \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

9. CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Para o custeio das despesas objeto da contratação pretendida, indica-se como Fonte de Recursos aqueles previstos no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual – LOA, na dotação específica para dos órgãos que vierem a celebrar os contratos, e no caso da solicitante é o fundo de participação municipal elencado neste Termo de Referência:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 0301 – Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Projeto/Atividade: 04 122 0010 2.007 - Manutenção e Funcionamento Da Secretaria de

Administração Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc Pessoa Jurídica. Fonte:

1500000000

Suplementada () sim (x) não

10. CLAUSULA DECIMA: DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela empresa contratada, esta estará sujeita às sanções previstas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

nos Art. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e à rescisão do instrumento contratual, na forma prevista nos Art. 79 e 80 do referido diploma legal, sendo que, para fixação das penalidades, serão observados os seguintes critérios:

- a. Advertência por escrito, admitida inicialmente, pela infringência de qualquer item pactuado, desde que sem consequências nos prazos e nos valores do CONTRATO;
- b. Multa, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da Nota de Empenho, quando a empresa contratada, sem a existência de motivo justo, não cumprir a obrigação assumida;
- c. Poderá ser aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total da Nota de Empenho, caso a contratada descumpra qualquer outra condição ajustada e, em especial, quando não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços.
- d. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- e. Declaração de idoneidade que impede o contratado de licitar/contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Poderá haver a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, assim que o licitante/contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcláusula anterior;

10.2. As sanções previstas nas subcláusulas anteriores, quando cabíveis, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada à defesa prévia do interessado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.3. Serão assegurados à empresa contratada, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa, consoante o Art. 87 e o Art. 109, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.4. A imposição de qualquer penalidade não exige a empresa contratada do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de São Mateus do Maranhão.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

11.1. Aplica-se à presente contratação a Lei de Licitações, a Lei de Processo Administrativo e o Código de Defesa do Consumidor.

11.2. Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas pelas partes envolvidas, preferencialmente antes do início dos cursos.

11.3. Por fim, acompanha o presente termo de referência, o informativo de apresentação do curso, documentação de regularidade jurídica fiscal da empresa, atestados de capacidade técnica, declarações diversas e dados bancários.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

12.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente contrato, em cumprimento com o disposto no art. 61, § único, da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial, em cumprimento com o disposto no art. 61, § único, da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Mateus do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Projeto Básico e das Contratações dele decorrentes.

São Mateus do Maranhão/MA, 04 de Abril de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA

Thiago Rezende Aragão

Portaria nº 008/2021

Secretário Municipal de Finanças e Desenv. Econômico:

A B XAVIER

TREINAMENTOS: 11669032000109

Assinado de forma digital por A B XAVIER

TREINAMENTOS: 11669032000109

Data: 2022.04.04 12:53:39 -0300

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ Nº 11.669.032/0001-09

Ariane Barros Xavier

CPF Nº 917.654.633-00